

**ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO**  
**FACULDADE ASCES**  
**CURSO DE DIREITO**

**OS ANIMAIS COMO TITULARES DE DIREITOS FUNDAMENTAIS**

**THAMYRES NAIAN DOS SANTOS GOMES**

**CARUARU – PE**  
**2015**

**ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO  
FACULDADE ASCES  
CURSO DE DIREITO**

**OS ANIMAIS COMO TITULARES DE DIREITOS FUNDAMENTAIS**

**THAMYRES NAIAN DOS SANTOS GOMES**

**Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à  
FACULDADE ASCES, como requisito parcial, para  
orientação do grau de bacharel em Direito, sob  
orientação do Professor Leonardo Brasil.**

**CARUARU – PE**

**2015**

## **BANCA EXAMINADORA**

Aprovada em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

---

Presidente: Prof. Leonardo Brasil

---

Primeiro avaliador: Prof.

---

Segundo avaliador: Prof.

## DEDICATÓRIA

*Dedico este trabalho em primeiro lugar ao único responsável por todas as vitórias da minha vida: Deus. Ele demonstrou seu maravilhoso e incondicional amor por mim desde o dia do meu nascimento quando me deu como mãe uma mulher muito forte, que quase deu a sua vida pela minha.*

*Dedico à minha família; à minha mãe incondicionalmente; ao meu tio Ronaldo por todo o cuidado e pelo papel paterno desempenhado por ele desde sempre; ao meu sobrinho Luís Miguel, que, em muitos momentos da minha vida, foi mais adulto que todos os outros; à minha avó pela presença constante em minha vida; ao meu pai pelo carinho imenso com o qual sempre me tratou; ao meu primo e amigo querido Romero pela dedicação e a disposição com a qual me ajudou em todos os momentos;*

*Dedico também à uma das criaturas mais magníficas que Deus colocou em minha vida: Malu. Ela me ensinou muitas coisas em pouco tempo, me mostrou o amor desinteressado e puro. Por ela, em muitos momentos, não desisti. E dedico infinitamente à minha querida Lindi, que desde sempre me amou como uma filha; que desempenhou desde o princípio da minha infância até hoje um papel maternal cheio de amor e de proximidade à Deus.*

*Por fim, dedico este trabalho ao meu filho, que nem cheguei a conhecer, mas por ele eu oro todos os dias e quero que de onde ele esteja, ele saiba que eu nunca o esqueci.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à minha mãe todos os ensinamentos, seja como ser humano e mulher, seja como acadêmica e principalmente por todo o esforço que ela sempre fez e faz para que eu chegasse até aqui.

Ao meu professor e orientador pelo apoio e por acreditar no meu trabalho e em tudo o que me propus a apresentar.

Agradeço aos meus amigos que estiveram sempre ao meu lado e acreditaram seguramente em mim. Ao meu primo Romero por todo o seu tempo e disposição a me ajudar.

*“Lute e lute até que cordeiros virem leões” (Hobin Hood).*

*“O mundo não é um mar de rosas; é um lugar sujo, um lugar cruel, que não quer saber o quanto você é durão. Vai botar você de joelhos e você vai ficar de joelhos para sempre se você deixar.*

*Você, eu, ninguém vai bater tão forte como a vida, mas não se trata de bater forte. Se trata de quanto você aguenta apanhar e seguir em frente, o quanto você é capaz de aguentar e continuar tentando; é assim que se consegue vencer. Agora se você sabe do seu valor, então vá atrás do que você merece, mas tem que estar preparado para apanhar. E nada de apontar dedos, dizer que você não consegue por causa dele ou dela, ou de quem quer que seja. Só covardes fazem isso e você não é covarde, você é melhor que isso” (Rocky Balboa).*

## RESUMO

Nos últimos anos, tem surgido um debate consistente a respeito da questão dos direitos dos animais não humanos, voltado para um questionamento sobre a sua habitual "coisificação" e sobre a questão da classificação dos animais como propriedade. O debate têm pólos e um deles, trata que o sofrimento não pode ser ignorado por ser direcionado à animais não humanos. O ser humano tende a ser intolerante com tudo aquilo estranho à seus padrões; homossexuais, negros, gordos, animais não humanos, etc. A frase "os fins justificam os meios" não deve ser aplicada quando os meios implicam no sofrimento, na tortura, na mutilação e enfim, na morte de animais sencientes e o fim seja lucrativo para o ser humano. A discussão tem destaque entre os defensores da teoria bem-estarista e da teoria abolicionista. Enquanto a primeira defende que o animal senciente pode e continuará sendo explorado, mas de maneira humanitária (se é que parece possível associar exploração e morte com humanitarismo). Tom Regan acredita que a morte para o animal senciente é menos danosa que para o ser humano, o que pode ser facilmente desconstruído pelo fato de um senciente sentir medo, dor, saudade, enfim, sentimentos e emoções pertencentes a nós, seres humanos. Peter Singer acredita que o veganismo não é a única forma de despromover o mal estar e as crueldades praticados contra os animais, mas consumir leite, ovos, queijos e outros derivados de animais que tenham boa qualidade de vida, e até carne destes se tiverem condições de vida boas e naturais para a sua espécie. Já a teoria abolicionista faz uma relação entre veganismo e não violência. O segundo diz que você não pode justificar nenhuma imposição de morte ou sofrimento por razões como prazer ou satisfação. Portanto, não é fazendo de modo "humanitário" ou "com compaixão" algo injustificável que será menos cruel, danoso ou abominável. É só pensar: quem defende esses animais que não podem falar, fugir, se esconder ou pedir clemência? O animal precisa perder essa classificação de propriedade para ser respeitado e adquirir direitos básicos como o direito à vida e à dignidade. Afinal, como diz William Kunstler: "Dor é dor, independentemente da raça, sexo ou da espécie da vítima".

**Palavras-chave:** A teoria abolicionista, bem-estar animal, propriedade.

## ABSTRACT

In recent years, there has been a consistent debate on the issue of the rights of nonhuman animals, facing a question on the habitual "reification" and the question of the classification of animals as property. The debate have poles and one of them, is that suffering can not be ignored because it is directed to non-human animals. Human beings tend to be intolerant of everything foreign to their standards; gay, black, fatty, non-human animals, etc. The phrase "the end justifies the means" should not be applied when the means involve suffering, torture, mutilation and in short, on the death of sentient animals and the end is profitable for humans. The discussion has highlighted between advocates of well -estarista theory and abolitionist theory. While the former argues that the sentient animal can and will continue to be exploited, but humanely (if it seems possible to associate exploitation and death with humanitarianism). Tom Regan believes the death to sentient animal is less damaging than for humans, which can be easily deconstructed because a sentient fear, pain, longing, finally, feelings and emotions belong to us human beings. Peter Singer believes that veganism is not the only way to demote the malaise and the cruelties committed against animals, but consume milk, eggs, cheeses and other derivatives of animals that have good quality of life, and even their flesh if they can afford life good and natural for their species. Already abolitionist theory is a relationship between veganism and nonviolence. The second is that you can not justify any imposition of death or suffering for reasons such as pleasure or satisfaction. Therefore, it is not doing so "humane" or "compassionate" unjustifiable something that will be less cruel, harmful or hateful. Just think: those who defend these animals who can not speak, run, hide or seek clemency? The animal needs to lose this property classification to be respected and acquire basic rights such as the right to life and dignity. After all, says William Kunstler: "Pain is pain, regardless of race, sex or species of the victim

**Keywords:** The abolitionist theory, animal welfare, property.



# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>1. A RELAÇÃO MORAL ENTRE NÃO HUMANOS E HUMANOS .....</b>	<b>16</b>
1.1 Uma abordagem histórica.....	16
1.2 Os animais como “propriedade” .....	20
1.3 Especismo .....	27
<b>2. O UTILITARISMO E O BEM-ESTARISMO NA “DEFESA DA VIDA”.....</b>	<b>30</b>
2.1 A teoria do Bem-Estar Animal e o Utilitarismo .....	32
2.1.1 A teoria do bem-estar não é o melhor caminho.....	36
2.1.2 O neo-bem-estarismo na visão de Francione .....	37
2.2 Uma breve apresentação sobre “A Teoria das Mentes Similares” .....	37
2.3 A Teoria Abolicionista: uma breve apresentação .....	41
2.3.1 O Veganismo .....	41
2.3.2 Veganismo e Vegetarianismo .....	42
<b>3. A TEORIA ABOLICIONISTA E A REAL PREOCUPAÇÃO COM A VIDA .....</b>	<b>44</b>
3.1 Insetos e plantas são sencientes? .....	44
3.2 As reações condições das criações animais .....	45
3.2.1 Frangos de corte e poedeiras .....	45
3.2.2 Criação intensiva de suínos .....	46
3.2.3 O abate de peixes .....	47
3.2.4 A produção de carne de vitela .....	48
3.2.5 A indústria intensiva de gado .....	50
3.2.5.1 O gado leiteiro .....	50
3.2.5.2 O gado de corte .....	51
3.3 Estatísticas: saúde, recursos naturais e econômicos .....	51
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>61</b>

<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>62</b>
---	-----------

## INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas vem surgindo uma discussão acerca do tratamento dado aos animais. O tema projeta-se em entender como nós, seres humanos, somos controversos em relação ao que achamos ser certo em relação aos animais não humanos e a forma que agimos em relação a eles. Desde o princípio, a humanidade demonstra certa tendência a agir de forma perversa com tudo aquilo que ela ache contrária à sua natureza e àquilo que ela deseja ver. O homem age de forma egoísta e os sistemas político e social refletem essa natureza; quando nosso país foi colonizado, os negros, por serem negros, foram tratados como propriedade dos senhores.

Os escravos eram meramente coisas que eram vendidas, trocadas e descartadas quando não serviam mais. Queremos sempre justificar o sofrimento de uma classe mais frágil que a nossa em benefício próprio e fazemos isso dizendo que esse sofrimento é “necessário”.

Neste caso, se houvesse, como muitos cientistas acreditam, vida em outros planetas e o nosso fosse invadido, seria comum que a os invasores nos explorassem e roubassem de nós todos os nossos direitos básicos e específicos? Por exemplo, o nosso direito à vida e à liberdade? Ou, indo mais fundo nesse pensamento, seria justificável que os novos habitantes nos tratassem como coisa ou propriedade e justificassem nossa exploração e nossa falta de direitos porque seria necessário para a sobrevivência deles? Parece absurdo. Mas pense bem, não é isso que fazemos desde o começo dos tempos? É. É exatamente assim que agimos com nossos semelhantes quando nos convém. Tratamos pessoas como meios para justificar nossos interesses finais.

Alguns doutrinadores afirmam ser simplesmente absurdo concordar com a exploração de qualquer espécie para nosso prazer, entretenimento, satisfação ou qualquer outro motivo que possamos inventar. Isso é especismo. É terrível e até ultrapassado pensar em racismo, mas cometemos o mesmo quando achamos que a espécie da vítima justifica sua exploração.

Comparando-se este tema, é abominável pensar em uma mulher sendo estuprada. Mas enquanto isso, as vacas são estupradas todos os dias, horas, minutos em segundos em toda a parte do mundo pelo interesse que temos por

seu leite. Um “homem” enfia o braço dentro do reto da vaca para o posicionamento do útero dela enquanto um instrumento que porta sémen é empurrado em sua vagina.

Assim que seu bezerro nasce, é apartado de sua mãe e mutilado, sem anestesia, com etiquetas de marcação para o abate por não ter nenhuma finalidade lucrativa. As vacas gritam e emitem sons dolorosamente correspondidos por seus filhotes na hora da apartação, que é quase imediato.

Elas gritam e lamentam por dias e dias. Esse sofrimento, segundo nós, é necessário, pelo fato de gostarmos de beber leite. As vacas costumam ser “inseminadas” novamente de forma tão gentil no terceiro mês de lactação. Ao passar do (pouco) tempo ficam debilitadas, enfraquecidas e tão esgotadas, quando são encaminhadas aos abatedouros, para agora, satisfazerem nosso paladar com sua carne.

Muitas não conseguem ficar de pé enquanto vão para o sacrifício. É onde a teoria do tratamento humanitário torna-se absurda; ela prega o equilíbrio de interesses dos homens e dos animais *sencientes*. (FRANCIONE, 2012) “Ser senciente significa ser do tipo de ser que é consciente da dor e do prazer existe um 'eu' que tem experiências subjetivas”.

O presente trabalho visa responder às questões relativas à exploração animal e a classificação do animal como coisa ou propriedade. Analisando-se superficialmente, quando o direito de um animal é respeitado? Eles são submetidos a choques, mutilações, câncer, dependência química, abandono forçado da dependência, perda de olhos e outros órgãos e membros, a desenvolverem todos os tipos de doenças, a dores insuportáveis, tudo isso, justificamos, em nome da Ciência. Alguns dizem que esse tipo de tratamento é justificável devido ao fato de os sencientes ser animais irracionais.

Bom, um ser humano incapaz e um bebê recém-nascido possuem a capacidade de raciocinar? E por esse motivo os utilizamos em laboratórios em nome da Ciência? Isso é terrível. Porque os incapazes e os bebês, assim como os sencientes têm interesse em não sentir dor. Se os animais não sentissem dor não faria sentido terem seus corpos utilizados como instrumento de pesquisa e testes para produtos e medicações destinados a nós. Isso faz todo o sentido. Mas o que caracteriza nossa *racionalidade*? A Biologia afirma que os seres humanos

são os únicos animais racionais. Dentro desse estudo, é comum ficar com a impressão que nos denominamos racionais para justificar os maus tratos e explorações cometidas contra aqueles que não podem falar e argumentar contra. Quem tem animais domésticos percebe que os animais não são irracionais e que a Biologia deveria refazer urgentemente essa definição.

Os “pets” reagem às nossas emoções e reagem de acordo com o clima da casa. Mas essa capacidade de sentir se estende também aos animais “selvagens”. Por exemplo, um filhote de leão que levou guardas florestais ao cadáver de sua mãe como um pedido de socorro, não reflete um comportamento irracional.

O filhote ainda ficou ao lado do cadáver, esperando o corpo da mãe ser recolhido. Esse fato aconteceu na Índia, no Gir Forest National Park and Wildlife Sanctuary - um parque nacional e santuário de animais selvagens - no estado de Gujarat, fato publicado pelo site da BBC News em 2014. Ou uma leoparda, que após matar um babuíno fêmea, vê um filhote de poucos dias de nascido, que se desprende do corpo dela.

A leoparda, com um instinto maternal, debruça-se pelo filhote, visivelmente a fim de salvá-lo. A cena remete à impressão de arrependimento da leoparda de ter matado o babuíno fêmea por causa de seu filhote. Essa cena foi registrada por uma equipe da National Geographic em 2006, enquanto filmavam o documentário “Eye of the Leopard”. Não acredito serem esses, atos de irracionalidade.

A solução é considerar igualmente o interesse do animal em não sofrer ao nosso interesse ao afastamento do sofrimento. Não é admissível dizer que se pode mutilar, explorar e matar animais de forma “humanitária”, segundo o pensamento do precursor Gary L. Francione (ANO?). É inimaginável uma mutilação de forma humanitária. O princípio do tratamento humanitário não afastou, em nenhuma hipótese, a condição de propriedade do animal; proibiu o sofrimento desnecessário. Mas quem define o que é necessário somos nós, seres humanos, e não eles, os agentes passivos das nossas decisões.

Precisamos entender, segundo a corrente abolicionista, que vivemos uma confusão moral, pois a maioria de nós concordamos que os animais não devem sofrer e que o sofrimento destinados a eles são desnecessários, porém, continuamos convivendo e achando normal, toda e qualquer forma de exploração

às quais eles são submetidos. O presente trabalho, portanto, visa demonstrar que não é difícil tratar de forma igual interesses iguais de nossos semelhantes.

O veganismo é a aplicação chave do princípio abolicionista à vida dos seres humanos. Esse estilo de vida dentro dessa teoria não é uma opção; é essencial. Trata-se do não consumo de animais nem derivados (leite, ovos, couro, queijo) e, em nenhuma hipótese, produtos que contenham esses derivados. À primeira vista parece impossível, já que estamos tão intimamente ligados às práticas e à vida com essas explorações, mas na prática não é tão difícil e nem impossível, como algumas pessoas acham.

Por ano, os seres humanos matam mais de 53.000.000.000 (cinquenta e três bilhões de animais terrestres apenas para consumo. Não incluindo aves e espécies aquáticas. Vale salientar que esse número é baseado numa contagem mais conservadora e seletiva, a qual não abrange animais mortos a caminho dos matadouros ou os que morrem antes mesmo de chegarem a fazer esse caminho; animais utilizados em caças (esportivas ou clandestinas) etc. Mesmo sendo um número que não representa fielmente a realidade, trata-se de um número assustador. Os humanos tentam justificar essa prática absurda de assassinatos por meio da conveniência, satisfação e prazer dos destes.

Francione propôs uma teoria baseada na introdução dos animais como parte da comunidade moral, garantindo-lhes a proteção de não sofrerem, baseado na senciência dos animais: onde os não-humanos têm o interesse moral de não sentir dor. O filósofo faz o desenvolvimento desse pensamento aplicando os direitos animais relacionados ao veganismo.

A relevância deste trabalho pode ser considerada indispensável, pois não se pode classificar como importante entender que não há muita distância entre nós e os animais não humanos; tem-se que classificar como urgente entender essa diferença. Trata-se de um problema social, moral. A partir do momento que implantamos na nossa sociedade como normal ou comum explorar determinadas espécies, implantamos o *especismo*, que é uma forma de violência e falta de respeito com o próximo. O sofrimento deles torna-se algo comum, necessário.

A questão é percebermos que existe uma contradição entre o que a maioria de nós julga justo para os animais (que é o não sofrimento) e a recusa de agirmos de forma excludente desse sofrimento, que, em evidência, é o veganismo. A

legislação brasileira é omissa em relação à forma da criação dos animais destinados ao abate. É falha e branda em relação aos crimes cometidos contra os animais domésticos.

Portanto, o presente estudo propõe-se a analisar às contradições e confrontos morais entre o que pensamos e consideramos certo e justo em relação aos animais e às nossas ações e comportamento direcionados a eles. Para isso, serão discutidos conceitos que os *descoisificam* e o descaracterizam como propriedade e ineficácia e deficiência das leis que os protegem.

O presente trabalho foi desenvolvido sob o método indutivo, pois visa convencer o leitor da real condição moral dos animais e do real tratamento que recebem. Também foi utilizado o método quantitativo, pois utilizou-se de dados e estatísticas para comprovar e convencer quem neste buscar informação da situação dos animais não humanos e da desconsideração absoluta dos seus interesses morais. Por fim, este estudo foi realizado por meio de doutrinas, artigos, sites informativos e legislação.

## CAPÍTULO I - A RELAÇÃO MORAL ENTRE NÃO HUMANOS E HUMANOS

Há algumas décadas, a discussão sobre o tratamento que é dado aos animais não humanos tem ganhado força e espaço dentro dos âmbitos jurídico e social. As evoluções histórica, cultural e jurídica têm demonstrado isso ao incluir o tema com mais frequência e dando maior atenção aos animais.

### 1.1 Uma abordagem histórica

Para Francione, o interesse dos animais sencientes em não sofrer deveriam se sobrepôr aos interesses dos seres humanos (denominados por ele de interesses triviais como a conveniência, satisfação e prazer). Porém, antes do século XIX, na cultura ocidental, os animais eram tratados como *coisas* e somente por esse motivo os humanos teriam qualquer dever moral em relação a eles; para não descumprirem com suas obrigações morais em relações a outros seres humanos aos quais os animais pertencessem. Já no século XVII, surgiu uma visão na qual os animais não passavam de robôs, desprovidos de sentir ou de pensar.

Segundo René Descartes (1596-1650), os animais não usam linguagem verbal ou de sinais, não têm mentes, não possuem alma e por esses motivos não poderiam ser tratados como seres da comunidade moral. Ele se referia aos animais como autômatos ou máquinas ambulantes, que, podiam realizar funções diferentes das dos seres humanos, mas comparados a um relógio, que pode fornecer a hora exata como nenhum humano pode fazer.

A teoria mecanicista proposta por Descartes afirmava que o fato de o animal produzir sons ou ser machucado não queria dizer que ele pudesse sentir dor. Um dos experimentadores da época descreveu da seguinte forma a teoria de Descartes:

Batiam nos cães com perfeita indiferença e zombavam dos que sentiam pena das criaturas como se elas sentissem dor. Diziam que os animais eram relógios; que os gritos que emitiam quando golpeados não passavam de ruído provocado por alguma molinha que haviam acionado; que o corpo, como um todo, não tinha sensibilidade. Pregavam as quatro



patas dos pobres animais em tábuas para praticar a vivisseção e observar a circulação do sangue, tema que é motivo de muitas discussões. (FONTAINE, 1940, p. 52-3 apud SINGER, 2010, p. 293).

Na Europa, naquela época, foi difundida vastamente a prática de experimentos com animais vivos. Nesse período não existia analgésicos ou anestésicos para tentar diminuir a dor e o sofrimento causados por queimaduras, mutilações e todas as outras práticas que uma boa parte dos seres humanos, jamais suportaria. Experimentos que até hoje são feitos nos campos de produção de cosméticos, higiene, instituições de ensino, medicamentos etc.

Immanuel Kant (1724-1804), filósofo alemão do século XVIII reconhecia a sentiência dos animais, mas negava que o ser humano pudesse ter qualquer tipo de obrigação moral com os primeiros pelo fato deste não seres autoconscientes e nem racionais.

Voltaire (1694-1778), um dos maiores pensadores iluministas, contrariou os mecanicistas com seu pensamento atrelado à natureza, uma vez que, podemos encontrar nos animais os mesmos órgãos que nós temos, totalmente voltado à argumentos fundamentados nas leis da natureza. Voltaire tratou como “criaturas bárbaras” os mecanicistas que retribuía a amizade que os animais (principalmente os cachorros) lhes ofereciam, pregando-os em mesas e dissecando-os vivos para a observação de suas veias e artérias.

Jeremy Bentham era adepto de uma teoria moral chamada de *utilitarismo*, que sustenta que a melhor ação é aquela que beneficiará o maior número de indivíduos possível. Bentham acreditava que a morte era mais danosa para o ser humano do que para os animais, embora, as duas espécies tivessem o interesse em não sofrer.

O filósofo inglês ainda fazia comparações entre o tratamento recebido pelos escravos e o tratamento dado aos animais sencientes. Ele rejeitava a ideia de que os não humanos pudessem ser tratados como coisa (e reconhecia que eles estavam “degradados na classe de “coisas”), porém, defendia que você poderia criar uma vaca e comê-la, pois, os animais podem sofrer, mas não são autoconscientes. A questão para Bentham não é se eles possam falar ou pensar, a questão é se eles podem sofrer. O exemplo da vaca (criar e comer), para Francione, era um erro. Bentham incorpora os não humanos à comunidade moral

a partir do pesamento de os animais serem passíveis de sofrimento; porém, não questiona o fato de os animais serem propriedades dos seres humanos, deixando-os a mercê da vontade humana.

Há, no entanto, um progresso na Inglaterra logo após o Iluminismo. Em 1822 começaram os primeiros movimentos protecionistas. Em 1824, foi criada a Sociedade para a prevenção de crueldade contra animais, também na Inglaterra, ampliada em 1835 para inserir a proteção dos animais domésticos.

Um pouco mais tarde, em 1866, surgiu a Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra animais, desde então, foi mais comum o surgimento de sociedades com o mesmo propósito.

Houve e há até os dias atuais, uma evolução na visão dos filósofos e juristas sobre o tratamento real que é dado aos animais não humanos, no reconhecimento que estes são seres que sofrem, que sentem dor e na relação do ser humano com os sencientes. A escravidão é uma prática incrivelmente antiga e repugnante. No começo estava associada às guerras: os derrotados serviriam de escravos para os vencedores, como era na Roma e na Grécia.

Assim como René de Descartes afirmava que não devíamos qualquer respeito, obrigação ou dever moral para com os animais não humanos pelo fato dos mesmos não possuírem almas, a igreja também aceitava o fato de que a escravidão dos negros era algo não reprovável pelo mesmo motivo; em 2007, em uma matéria exibida no “Fantástico”, programa transmitido pela rede Globo, foi dito que a igreja aceitava a escravidão por acreditarem que os escravos não possuíam almas.

Sim, é absurdo e constrangedor reproduzir tão informação. Porém, necessário. Peter Singer ressalta sabiamente uma colocação de Thomas Jefferson, onde ele chega a conclusão de que não importa o grau de intelecto que os negros tenham, que isso não os faz sujeitos que desprovidos de direitos.

Pode ter a certeza que ninguém deseja mais sinceramente do que eu assistir à completa refutação das dúvidas que eu próprio experimentei e exprimi acerca do grau de compreensão que lhes foi conferido pela natureza, e chegar à conclusão de que estão ao mesmo nível que nós próprios (...) mas seja qual for o seu grau de talento, ele não constitui medida dos seus direitos. Apesar de Isaac Newton ter sido superior aos outros em compreensão, isso não o tornou senhor de propriedades ou de pessoas de outros. (SINGER, Peter, Animal Liberation, p. 21, 1975).

Da mesma forma que os escravos eram classificados como “coisa”, são os animais não humanos. Nós, seres humanos temos, como visto, a mania de escravizar o mais fraco e usá-lo para nosso benefício, desconsiderando que temos obrigações morais com o outro, principalmente quando o outro for mais fraco e não puder se defender sozinho.

A visão de propriedade atribuída aos sencientes não permite que seus interesses sejam avaliados corretamente. Ora, qual o interesse que um carro tem em não sofrer? Trata-se de um objeto inanimado, completamente diferente dos não humanos e iguais a nós, quando se trata do interesse em não sofrer.

O princípio do tratamento humanitário tem aplicação direta nas leis do bem-estar animal, que no século XIX, ocuparam o lugar das leis que tratavam como dano doloso a inflição de sofrimento aos animais. Dessa forma, se José machucasse o cachorro de Maria, dentro das leis do bem-estar animal, José passa a sofrer as sanções que concernem ao seu comportamento em relação ao cachorro, e não responderia pela intenção de ofender Maria.

Francione fala das leis anticrueldade, que estão presentes em boa parte da legislação norte-americana. Essas leis têm como finalidade impedir a aplicação de sofrimento aos animais não humanos. Porém, todas eliminam as maiores formas de exploração que utilizamos contra eles. Referem-se ao bem-estar animal. Palavra um tanto quanto controversa. Como falar de proteção animal quando é criada uma Lei do Abate Humanitário (Humane Slaughter Act), promulgada originalmente em 1958, onde é assegurado não o direito à vida; mas o direito de uma morte humanitária. Agora, analisemos o termo: morte humanitária. Isso parece possível?

A Grã-Bretanha promulgou uma lei em 1911, a Protection of Animals Act, onde configura delito penal “espancar, maltratar, fatigar, sobrecarregar, torturar, enfurecer ou aterrorizar cruelmente qualquer animal” ou impor “sofrimento desnecessário” aos animais. A lei não deixa claro qual seria a necessidade de impor sofrimento a esses animais. E nem onde o ato de espancar, torturar, maltratar, fatigar, sobrecarregar, enfurecer ou aterrorizar pode ser feita de outra forma, se não a cruel.

É válido ressaltar a ineficiência prática dessas leis quando observamos a finalidade delas: a British Animals, de 1876, British Cruelty to Animals Act, de 1986

e a American Animal Welfare Act, de 1966, que são leis que regulam o tratamento dado aos animais utilizados em experimentos (vivi-seção). São leis que não os privam de sofrimento; que condenam o tratamento cruel e a infligção de sofrimento direcionados aos não humanos em determinados contextos, e os regulam e permitem em outro.

São leis que simplesmente direcionam o sofrimento recebido pelos animais à uma finalidade qualquer. Isso quer dizer que os animais não podem sofrer sem um propósito, seja financeiro, educacional, esportivo (caça, pesca, entretenimento etc), alimentício, enfim, os animais podem e devem sofrer e têm esse tratamento juridicamente regulado, desde que seja para o benefício dos seres humanos e à satisfação dos interesses triviais.

Por exemplo, em Kentucky, as leis anticrueldade preveem a proibição da matança dos animais, ao passo que o ordenamento permite pesca, caça, treinamento de cães, captura com uso de armadilhas e criação e abate dos animais para o consumo ou para qualquer finalidade comercial.

Tom Regan analisa a posição kantiana em relação ao nosso dever moral para com os animais: Kant, em suma, considera que se um ser humano for cruel com um animal, ele poderá ser cruel com outro ser humano. O que classifica então o nosso dever moral com os animais como um dever indireto. Kant acredita que um agir bondoso para com os não humanos pode resultar em bons resultados para a moralidade, resultados relacionados com as relações morais estabelecidas entre seres humanos.

Muitos filósofos preocuparam-se e preocupam-se ao longo dos séculos, em analisar a posição na qual colocamos os animais sencientes em nossa sociedade, ou fora dela. Por isso, os Direitos Animais vêm recebendo notável respaldo em discussões jurídicas e sociais. Existe, inegavelmente, uma evolução histórica no pensamento e na visão dos pesquisadores.

## **1.2. Os animais como “propriedade”**

A classificação moral que damos aos animais não é uma classificação

justa; pelo contrário. Os colocamos em uma posição de submissão, de interesses desconsiderados. De forma, que os sencientes sempre nos sirvam de qualquer maneira, como visto no ponto anterior.

Para entendermos a condição de propriedade, é preciso definir a palavra. A ideia de propriedade parte do pressuposto de um indivíduo *possuir* alguma *coisa* como sua. Ora, seja algo inanimado. Uma coisa exterior a esse indivíduo, onde ele seja proprietário e possuidor dela. Podemos entender melhor se compararmos com o instituto de usucapião, que não será definido nesse trabalho em função de manter foco no objeto principal do presente estudo. Francione diz:

Os animais são nossa propriedade, eles são coisas que possuímos. Em virtualmente todos os sistemas políticos e econômicos modernos, os animais são explicitamente considerados mercadorias cujo único valor é aquele que lhes é atribuído por seus proprietários – sejam indivíduos, corporações ou governos. A condição (ou *status*) dos animais como propriedade não é nova; tem estado conosco por milhares de anos. De fato, a evidência histórica indica que a domesticação e a posse dos animais estão intimamente relacionados com o desenvolvimento das próprias ideias de propriedade e dinheiro. A palavra *cattle* (gado), por exemplo, vem da mesma raiz que a palavra *capital*, e as duas são sinônimas em muitas línguas europeias. A palavra espanhola para propriedade é *ganadería*; a palavra para gado é *ganado*. A palavra latina para dinheiro é *pecunia*, que deriva de *pecus*, que quer dizer “gado”. (FRANCIONE, pag. 117).

O referido autor continua o raciocínio pela análise da importância que esse *status* de propriedade conferido aos animais tem para a cultura ocidental. O direito à propriedade é um dos direitos mais importantes e ascendentemente reconhecido em qualquer sociedade. Depois, como propriedade, o indivíduo tem o direito de usá-la como bem entender, para o fim que desejar, sem qualquer direito ou obrigação moral para com ela.

Francione trabalha com o conceito de propriedade proposto por John Locke (1632-1704). Locke era judaico-cristão e em sua obra levantou um questionamento o qual ele mesmo dera resposta: em Gênesis, o primeiro livro da Bíblia, é citado que o homem tenha o domínio sobre a natureza em geral (o que abrange também os animais). Porém, à essa passagem cabe o entendimento que a natureza, seus recursos, bem como os animais são bens comum pertencentes a todos os seres humanos. Dessa forma, como um indivíduo derrubaria uma árvore sem atingir o patrimônio comum?

Locke respondeu a essa pergunta da seguinte forma: que o homem poderia se tornar proprietário de uma árvore se juntasse seu trabalho a um objeto da natureza que estivesse sob posse de todos os seres humanos. Isso se daria da seguinte forma, segundo o autor: um indivíduo cortaria uma árvore e daquele pedaço de madeira ele desenvolveria um objeto de mobília ou com qualquer outra finalidade para o seu uso pessoal. Dessa forma, ele exerceria, graças ao seu trabalho, a posse e a propriedade sob aquele recurso.

Porém, Locke definia os animais como um desses recursos, assim como a água, como a madeira, como os frutos. Ele defendia que não podíamos desperdiçar um recurso, seja ele qual fosse (animais, água, árvore), pois eles nos foram dados por Deus para o nosso uso e consumo.

O filósofo acreditava que os não humanos sofrem dor e sofrimento, mas isso não foi fator definitivo para ele excluí-los da mera condição de propriedade. Ele defendia que os pais deveriam ensinar aos seus filhos a serem bondosos com os animais, pois um ser humano que não se compadecesse e que sentisse prazer em fazer mal a uma “criatura inferior”, futuramente, poderia se tornar um ser humano sádico e perigoso a outro ser humano.

Portanto, assim como Kant, Locke assegurava que o dever moral que tínhamos de não infligir dor e sofrimento desnecessário aos animais era, na verdade, um dever moral direto com os outros seres humanos, e meramente indireto com os animais. O filósofo ainda acreditava que os açougueiros não deveriam participar de júris, pois a prática de matar animais tornava os seres humanos menos compadecidos por outros seres humanos, porém, jamais defendeu o fim do consumo de carne, óbvio.

Em suma, a noção que Locke traz é de que o direito de propriedade dá àquele (o proprietário) o direito livre e absoluto de controle e uso exclusivo de determinado objeto, o que é o pressuposto principal da teoria moderna de propriedade privada (FRANCIONE, p. 120, 21). Os animais, dentro do Direito atual, são vistos como qualquer outro objeto inanimado em relação ao conceito de posse e de propriedade, onde seriam objetos móveis e são submetidos à posse absoluta, o que exclui a atribuição de seguridade dos interesses morais dos animais não humanos.

Kant definia então que qualquer objeto externo a um ser o pertence a partir

do momento que esse ser seja lesado quando outrem utilize aquele objeto, mesmo que ele não esteja exercendo posse direta sobre ele. É inegavelmente impossível manter como propriedade um ser vivo que tem interesses morais. A sciência desconfigura totalmente essa ideia de propriedade em relação aos animais, como veremos adiante.

Regan acreditava que os direitos humanos eram uma ramificação de direitos morais. Mesmo que esses direitos não sejam respeitados nas Constituições de cada país, eles existem para todos, sem qualquer distinção. Se admitirmos que esses direitos são pertencentes a todos àqueles que têm vida, os animais não humanos seriam portadores desses direitos também. Quando o homem desrespeita essa condição de respeitar a vida de quem tem vida puramente pela espécie, chama-se *especismo*, que veremos adiante.

Podemos entender que a condição que impusemos aos animais não é gerado pela incapacidade racional deles, mas sim pela nossa convicção de que somos a espécie dominante e por isso, podemos escolher a condição de vida das espécies dominadas.

Gary L. Francione é o filósofo mais radical em relação aos direitos animais. Francione apresenta a teoria Abolicionista, que tem como princípios de base e desenvolvimento o veganismo, a não violência e a sciência, que, juntas, promovem a abolição da exploração animal. A obra "Rain Without Thunder" afirma que defender o bem-estar e o humanitarismo no abate e na exploração animal é reafirmar a posição do animal como propriedade, como instrumento para fins humanos, eximindo-o da condição de portador de qualquer direito e proteção. Francione afasta completamente *direitos animais de bem estar animal*.

Francione desenvolveu sua "teoria abolicionista" com a finalidade de descaracterizar os animais como propriedade e conferir-lhes um *status* moral que caiba dentro do ciclo social e dê aos sencientes a característica de sujeitos de direito também. Francione constrói um pensamento extremamente detalhado sobre a não utilização dos animais para a satisfação de qualquer interesse humano, seja ele social ou coletivo.

Regan traz uma aceção de que não é necessária uma reforma nos ordenamentos jurídicos e nem nos costumes sociais, é necessária para o reconhecimento dos seus direitos, a abolição; assim como foi a libertação dos

escravos, precisa ser a dos animais.

O filósofo acreditava que não precisamos aumentar as jaulas, e sim, esvaziá-las. Seguindo esta linha de raciocínio, entendemos que os animais precisam de leis abolicionistas, não leis bem estaristas (que visam o bem-estar do animal nos confinamentos, mutilações até a hora do abate), pois as leis abolicionistas excluiriam a condição do animal de propriedade, assim como excluiu a mesma condição imposta aos escravos.

Visões como estas dão aos animais a característica de seres sencientes, seres capazes de sentir dor, prazer, alegria, tristeza etc. E essa nova visão desconfigura a condição de *coisa* imposta do animal. A questão é que a teoria está desenvolvendo-se mais depressa que a prática e os animais continuam abandonados à exploração e às consequências sofridas por eles pela prática de crueldades.

Segundo o entendimento geral baseado nas análises desses pensamentos, os direitos dos animais devem ser reconhecidos pelo fato de os animais serem portadores de vida e de capacidade de sofrer sensações, e não pela “compaixão” dos seres humanos pela condição de sofrimento e de dor sofridos pelos sencientes. Até porque, essa compaixão não teria relevância jurídica, não sendo suficiente para ser fundamento do reconhecimento desses direitos.

Para Tom Regan os direitos morais devem ser analisados sob uma ótica de igualdade; o que quer dizer que os direitos de um indivíduo não podem ser limitados por outro, de acordo com a moral. Francione, assim como Regan, critica o posicionamento kantiano baseada numa proposta moral onde os nossos deveres com os animais são deveres indiretos. Pois se os animais sofrem, independentemente de sua espécie, nós temos o dever direto de não causar-lhes dor e sofrimento. Por exemplo, se um indivíduo tem a intenção de torturar um animal por prazer, esse indivíduo não será julgado a partir da existência do dever moral que ele tem em relação ao dono do animal, e sim, será julgado sob a perspectiva de estar ferindo o interesse que o animal tem em não sofrer.

O argumento principal desse ponto consiste no fato de que os animais não humanos precisam ter seus interesses e direitos reconhecidos, e para isso eles precisam ser considerados moralmente, e só assim, serão membros integrantes da sociedade, da comunidade moral.



Francione nos apresenta duas escolhas em relação ao posicionamento da inclusão dos animais à esfera da moralidade. Uma, onde nós podemos continuar permitindo a infligência do sofrimento dos sencientes em prol da realização dos nossos desejos e interesses triviais e no propósito de obter benefícios totalmente desnecessários. Se escolhermos essa opção, temos que excluir toda a teoria que reconhece os animais como portadores de senciência e classificá-los, como no século XIX, unicamente como coisa.

Porém, temos a segunda opção, que é onde nós podemos sustentar e elevar o fato de que os animais têm sim interesses morais relevantes em não serem submetidos à dor e sofrimento. Dessa forma, temos que admitir que precisamos reestruturar o estatuto moral fornecido por nós mesmos a eles e com isso, mudar efetivamente o posicionamento que eles ocupam hoje dentro do nosso ciclo moral.

Os animais são tratados como meios para nossas finalidades sociais, financeiras, enfim, fins humanos. De acordo com a teoria abolicionista, os animais devem ser totalmente libertados da condição de propriedade, de coisa, de meio e integrar o círculo moral, conseqüentemente, terem a tutela de seus direitos fundamentais garantida.

É de suma importância destacar que existem ainda, dentro dos movimentos que lutam pelos animais sencientes, concepções diferentes em relação ao tratamento que é dado a eles. São elas a corrente *bem-estarista* e *abolicionista*.

O movimento bem-estarista, na realidade, não questiona o interesse que está por trás da utilização dos animais sencientes; o que impossibilita a abolição dessa exploração. Mas reconhece que os animais têm o interesse em não sofrer. Essa ideia é a que mais retrata a realidade prática do ordenamento jurídico de todos os países, incluindo o Brasil. É onde há o reconhecimento expresso da senciência deles (através de leis que proíbem os maus tratos contra animais), porém, não exclui a condição de propriedade que lhes damos.

O movimento abolicionista defende que se os animais têm o interesse em não sofrer, a partir da senciência conferida a eles, é portanto, moralmente injustificável infligir-lhes dor, sofrimento e morte. Os não humanos possuem esse direito (à vida e ao não sofrimento) a partir de sua consciência subjetiva.

Os abolicionistas sustentam que os animais precisam ter seus direitos tutelados juridicamente; que eles devem ser libertados da exploração causada por interesses de seres humanos, exaltando o seu interesse em não sofrer, graças à sua senciência, sendo ela fato gerador da nossa obrigação em reconhecer diretamente sua dignidade moral.

Dentro dos dois movimentos, percebemos que existe o reconhecimento da senciência dos animais. Porém, trilham caminhos diferentes. Uma, busca regular o sofrimento, e a outra, busca excluí-lo, aboli-lo de vez.

O que precisamos entender é que a teoria bem-estarista leva os direitos animais para um caminho diverso daquele pretendido pelos que realmente buscam a libertação dos animais da dor e do sofrimento. Desde quando uma corrente não busca excluir uma situação a qual a própria entende como errada, ela não pode ser entendida como uma solução e sim como uma adequação de uma prática que é mais confortável e supostamente benéfica para a classe dominante.

A disparidade entre as duas teorias é que a bem-estarista não se opõe ao uso animal. Ela busca regular esse uso, defendendo que os animais não humanos não podem ser sujeitos à sofrimentos desnecessários, sendo que quem determina o que é necessário não é quem sofre, e sim, que lhes causa sofrimento. E esses últimos jamais irão querer sair de sua posição confortável de classe dominante que obtém fins lucrativos, satisfatórios e prazerosos, a menos que sejam convencidos que o uso de animais sencientes pode não ser tão benéfico quanto eles imaginam ser.

O que faz essa corrente ter sua finalidade distorcida: entende que os animais são sencientes e têm interesses morais em não sofrer, porém, regula esse sofrimento de forma que deixa os animais onde eles estão, mas reconhecem que eles precisam sofrer de forma juridicamente regulamentada. Já a teoria abolicionista não; ela tem o propósito direto de excluir qualquer forma de exploração animal, pois dentro dessa teoria, não pode ser moralmente justificável a imposição de qualquer tipo de sofrimento a um ser que tem interesse moral em não sofrer.

A teoria do bem-estar defende que o animal senciente pode e continuará sendo explorado, mas de maneira humanitária (se é que parece possível associar

exploração e morte com humanitarismo). Tom Regan acredita que a morte para o animal sensiente é menos danosa que para o ser humano, o que pode ser facilmente desconstruído pelo fato de um sensiente sentir medo, dor, saudade, enfim, sentimentos e emoções pertencentes a nós, seres humanos. Peter Singer acredita que o veganismo não é a única forma de despromover o mal estar e as crueldades praticados contra os animais, mas consumir leite, ovos, queijos e outros derivados de animais que tenham boa qualidade de vida, e até carne destes se tiverem condições de vida boas e naturais para a sua espécie.

A teoria abolicionista faz uma relação entre veganismo e não violência. O segundo diz que você não pode justificar nenhuma imposição de morte ou sofrimento por razões como prazer ou satisfação. Portanto, não é fazendo de modo “humanitário” ou “com compaixão” algo injustificável que será menos cruel, danoso ou abominável. É só pensar: quem defende esses animais que não podem falar, fugir, se esconder ou pedir clemência? O animal precisa perder essa classificação de propriedade para ser respeitado e adquirir direitos básicos como o direito à vida e à dignidade. Afinal, como diz William Kunstler: “Dor é dor, independentemente da raça, sexo ou da espécie da vítima”.

Então, a teoria abolicionista vem com a solução do propósito central das questões levantadas acerca dos direitos dos animais: é uma teoria sustentada em um pilar que Francione trabalha profundamente: o veganismo. Francione confere aos não humanos a condição moral de serem seres sencientes, que possuem capacidade racional subjetiva. Com isso, são classificados, dentro dessa teoria, como seres com interesses morais que consistem em não sofrer, em não serem utilizados como meios para finalidades de outros, em não terem sequer, o seu direito à vida respeitados por sua condição racional ser inferior ao do ser humano.

### **1.3 Especismo**

O termo “especismo” foi criada pelo cientista e psicólogo inglês Richard D. Ryder em 1970. O termo foi lançado em panfletos que tinham o intuito de explicitar as práticas cruéis e o comportamento discriminatório dos seres

humanos em relação aos animais de outra espécie. Ryder teve a intenção de escancarar o sofrimento imposto aos animais e de instigar um novo posicionamento moral dos seres humanos em relação aos membros de outras espécies. A partir desse panfleto, Ryder foi convidado a dissertar sobre experimentação animal e usou a expressão *especismo* para evidenciar as experiências abusivamente e excessivamente dolorosas as quais os animais eram (são) submetidos.

Ryder trata que a expressão *especismo* tem o fim de mostrar, que assim como o racismo, o ser humano tende a ser preconceituoso e intolerante, discriminando os indivíduos de aspecto diferente e excluindo a consideração pelo sofrimento daquele que parece ser inferior. Racismo, especismo, sexismo desconsideram as semelhanças que existem entre quem discrimina e quem é discriminado. Por exemplo, um branco (Hitler) que se considera integrante de uma raça superior, se vê no direito de excluir o direito do outro por causa de fatores totalmente irrelevantes como a cor da pele, do cabelo ou do olho. É o que acontece no especismo; o homem se enxerga de forma exorbitantemente superior ao animal e por isso acredita que o animal existe única e exclusivamente para o seu uso e benefício.

O especismo consiste na exploração ou nas crueldades praticadas pelos seres humanos contra os animais de outras espécies com base na suposta superioridade dos seres humanos em relação a outras espécies. Baseia-se no tratamento discriminatório.

Nas últimas quatro décadas, o termo especismo foi amplamente discutido e reformulado por vários autores. Porém, a definição que Peter Singer trabalha em sua obra *Libertação Animal*, Singer (2010, p. 11) traz um conceito sobre especismo que trata sobre o estatuto moral e jurídico dos animais sencientes e dos seres humanos. Ele trata o referido termo como “o preconceito ou a atitude tendenciosa de alguém a favor dos interesses de membros da própria espécie, contra outra”.

Surge então a divergência entre o conceito trabalhado por Ryder e o conceito trazido por Singer. O primeiro afirma que especismo só ocorre entre humanos e não humanos. Já o conceito do segundo deixa um espaço para pensarmos que pode ocorrer dentro da própria espécie animal e que para que o

especismo ocorra, não é preciso, necessariamente, que haja a prática discriminatória por parte dos seres humanos. Dessa forma, para Singer, não é absurdo tratar a atitude de um leão em defender seu bando em face de outros animais de espécie diversa.

O primeiro conceito, apresentado originalmente por Ryder é o que melhor se encaixa para trabalhar as ideias defendidas por aqueles que buscam a inclusão dos animais não humanos no ciclo da comunidade moral, onde eles teriam seus direitos respeitados e defendidos. Nesse contexto, o especismo é a ação, a prática discriminatória dos seres humanos contra os animais sencientes em função da suposta superioridade dos primeiros. Superioridade que tem um pilar oculto, que fala sobre o raciocínio objetivo dos seres humanos. Mas não evidencia onde consiste de fato essa superioridade; ora, as duas espécies (não humanos e humanos) têm vida, têm interesses morais em não sofrer e no afastamento da dor. Quem define então como é calculado o valor da vida? Os seres humanos.

Se pensarmos da seguinte forma: supondo que existe uma espécie animal muito mais forte que os seres humanos em padrão físico e com capacidade racional comparada à nossa (como os chimpanzés), e que essa espécie desenvolvesse interesses triviais que colocássemos os seres humanos como classe inferior à deles, de forma que começassem a nos explorar (o trabalho manual dos homens, a gravidez das mulheres para o consumo do leite humano e conseqüentemente o descarte dos bebês), caçar (por esporte, para ver os seres humanos tentando fugir, tentando se esconder e proteger a própria vida e integridade física e moral), prender (por qualquer motivo que seja, para explorar nossa cultura e costumes como danças) e matar (por interesse no consumo de nossa carne, pele ossos, dentes, ou puramente por diversão sadista).

Parece um tanto assustador e inimaginável. Porém, é essa a prática que defendemos: que os interesses dos mais fortes sempre prevalecerão aos interesses mais básicos que os mais fracos possuem, como o direito à vida.

## CAPÍTULO II - O UTILITARISMO E O BEM-ESTARISMO NA “DEFESA DA VIDA”.

Existe uma confusão clara na doutrina quanto à definição de sujeito de direito, capacidade e pessoa. Com um apanhado de conhecimento na área do Direito Civil Brasileiro, pode-se notar a comparação de definições entre pessoa e capacidade, capacidade e sujeito de direito, entre pessoa e sujeito de direito ou mesmo entre os três termos juntos.

O que precisa ser abordado não é o Direito Civil Brasileiro em si; mas sim demonstrar que o conceito de sujeito de direito não está direta e unicamente relacionado com a pessoa humana dentro do nosso ordenamento. Como demonstra o art. 12 do Código de Processo Civil:

**Art. 12** – Serão representados em juízo, ativa e passivamente:  
I – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, por seus procuradores;  
II – O Município, por seu prefeito ou curador;  
III – A massa falida pelo síndico;  
IV – A herança jacente ou vacante, por seu curador;  
V – O espólio, pelo inventariante;  
VI – As pessoas jurídicas, por quem os respectivos estatutos designarem, ou, não os designando, por seus diretores;  
VII – As sociedades sem personalidade jurídica, pela pessoa a quem couber a administração dos seus bens;  
VIII – A pessoa jurídica estrangeira, pelo gerente, representante ou administrador de sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil (art. 88, parágrafo único);  
IX – O condomínio, pelo administrador ou pelo síndico.

Como visto, sujeito de direito não será necessariamente pessoa humana. Dessa forma, conclui-se que os animais também podem ser classificados sujeitos de direito, já que são sujeitos de uma vida. São, inclusive, protegidos pela Constituição Federal de 1988 contra a crueldade.

O art. 3º da Constituição Federal pátria, em seu inciso IV, estabelece que é preciso promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Claramente, os animais se encaixam nesse artigo. Ora, quando é citado a promoção do bem de *todos*, independentemente de *raça e origem*.

Observando essa breve análise com um ponto de vista não comum,

poderíamos integrar os animais sencientes ao nosso ordenamento jurídico como sujeitos de direito à vida, à liberdade e à integridade física; direitos fundamentais básicos.

Porém, é necessário considerar um problema secular que envolve essa garantia aos animais: a exploração dos animais está diretamente ligada ao uso e consumo por parte dos humanos. De forma que está intimamente enraizada no modelo de capitalismo universal. Então, os sistemas jurídicos tendem a excluir toda e qualquer possibilidade do animal ser considerado sujeito de direito, muito menos, sujeitos de direitos fundamentais com direitos protegidos como o direito à vida, à integridade física e à liberdade.

A teoria bem-estarista traz graves falhas e deixa lacunas gritantes em relação à proteção de direitos fundamentais aos sencientes. Pois, como já descrito, ela apenas faz referência à um modo de agir embasado no princípio do tratamento humanitário, onde é permitido matar, explorar, isolar, mutilar, prender, mas tudo de forma humanitária.

Existe uma teoria, denominada de Teoria das Mentes Similares, que será abordada logo adiante, com o intuito de demonstrar que apenas a teoria abolicionista é a adequada ao objetivo principal do presente trabalho. Essa teoria busca a proteção de animais que apresentem habilidades extremamente parecidas com a dos seres humanos, como os primatas e, quem sabe, com a evolução da teoria, os golfinhos.

A teoria abolicionista de Gary L. Francione é a única teoria que confere a proteção desses direitos aos animais não humanos a partir do princípio da senciência; que reconhece a consciência subjetiva dos animais. Essa teoria, vista mais adiante, tem pilares como o veganismo e, para isso, o referido autor apresenta pesquisas de alimentação saudável e completa baseada em vegetais e todos os alimentos não provenientes de exploração ou sofrimento animal.

Francione faz uma abordagem minuciosa e complexa em relação aos animais, à senciência, à proteção dos direitos fundamentais, à exploração, e, inclusive, à classe dos insetos. A teoria abolicionista é amplamente completa em todos os sentidos; ela prova que é possível, através de pesquisas, manter uma vida saudável consumindo alimentos naturais que não tenham origem animal. O autor ainda demonstra questões como a vivisseção e sua ineficiência.

A primeira teoria descrita acima, é a que tem mais compatibilidade com o ordenamento jurídico brasileiro. Porém, o tema do presente trabalho é apresentar a vida como direito de todos os animais, tanto humanos como os sencientes. Para acompanhar essa linha de raciocínio, é preciso entender que a senciência é o pressuposto que projeta os animais não-humanos para a mesma esfera jurídica que os seres humanos estão em relação aos direitos fundamentais.

## **2.1. A teoria do Bem-Estar Animal e o Utilitarismo**

Jeremy Bentham é um dos precursores da Teoria do Bem-Estar Animal e fundador da escola utilitária reformadora de filosofia moral. E incorporava o pilar fundamental da igualdade no seu sistema ético através da seguinte fórmula: “Cada um contará como um e nenhum por mais do que um”. Henry Sidgwick, posterior utilitário, afirmou, na mesma linha de raciocínio o seguinte: “O benefício de um qualquer indivíduo não tem mais importância, do ponto de vista (se assim se pode dizer) do Universo, do que o benefício de qualquer outro indivíduo”.

Com a aplicação do princípio da igualdade, a preocupação é levar em conta os interesses do ser, não a partir das suas capacidades ou habilidades, mas a partir da ótica que eles podem e são afetados precisamente pelo que fazemos; por nossos atos direcionados a eles. Ainda de acordo com esse princípio, devemos assegurar a proteção dos interesses a todos os seres, de forma que consideremos o que é importante e relevante para o bem-estar de cada um, independentemente de raça, sexo ou etnia.

“No último dia de 2005, quando entrevistado no jornal (página 12), Singer manifestou que não via nada de eticamente errado em comer carne<sup>4</sup>. Em 27 de janeiro de 2007, o Clarín publicou a tradução para o espanhol de um artigo dele, que havia sido publicado em inglês no Project Syndicate. Baseando-se no convite feito pelo professor de Princeton para comer-mos carne de porco mais bem tratado antes de seu assassinato, o texto do Clarín se intitula: “Antes de pedir presunto, pergunte como costumam tratar os porcos”<sup>5</sup>. Com intenção irônica ou não, o título inevitavelmente transmite uma ironia, e ela provém do fato de que é impossível considerar que seja um bom trato, para um ser, o ato de manipulá-lo para matá-lo, olhando-o como fonte de prazer gastronômico em geral, ou como um meio com o qual se especula para se obter lucros. A mensagem é: Não coma qualquer presunto, tenha pena do objeto em seu prato. No artigo, Singer se mostra contente com a preocupação que os americanos têm



com o bem-estar dos futuros presuntos, por sorte comparável à dos europeus. Mas lamenta a falta de uma legislação reguladora, que é impedida pela pressão dos milhões fornecidos pelo setor agroindustrial para financiar as campanhas dos políticos do Congresso que querem ser reeleitos". (ABOGLIO, 2007).

Seguindo o pensamento de Bentham, a capacidade de percepção do sofrimento é característica vital que permite a garantia da aplicação do princípio da igualdade. A capacidade de sofrer ou de ficar feliz, a capacidade de responder positivamente ou negativamente ao que fazemos. Para isso, ele se utiliza de uma comparação bem simples que é a comparação de interesses entre uma pedra e um rato: onde a primeira, mesmo que chutada ou arremessada não esboçará qualquer reação. Já o segundo, apresentará interesse em não ser machucado, de forma que tentará fugir, se esconder e, se alcançado, demonstrará medo e dor, através de sons característicos.

Para Peter Singer, se um ser é capaz de sofrer não pode haver omissão em relação a esse fato; não pode, moralmente, haver qualquer justificação para excluir a relevância desse sofrimento. O filósofo afirma que a maior parte dos seres humanos é especista e exterioriza isso de várias formas, como a prática do racismo e do sexismo, agindo de forma cruel e insensível quando não leva em conta que a cor da pele ou a orientação sexual, ou mesmo a raça não são fatores os quais podemos escolher.

No entanto, existe um ponto controverso dentro do pensamento de Singer quando o referido autor classifica que a vida do ser humano é mais importante que a de um não-humanos. Ele afirma que é mais danoso para um ser humano ser morto do que para um animal. Ele evidencia esse argumento ao afirmar que, por exemplo, um bezerro não pode sofrer porque será abatido daqui há seis meses. Ora, se Regan, mais adiante, vai demonstrar que o bezerro, a vaca, o boi, as aves ou suínos demonstram medo e sofrimento sim, muitas vezes antes mesmo de saírem das fazendas ou dos criadouros. Muitos desses animais, inclusive, se recusam a entrar nos caminhões que os levarão para o local do abate e quando chegam lá, lutam para não entrarem no ambiente do qual não sairão vivos.

Lorde Brain, um dos mais importantes neurologistas do nosso tempo afirmou:

Pessoalmente, não vejo razão para conceder uma mente aos meus congêneres humanos e negá-la aos animais (...) pelo menos, não posso negar que os interesses e atividades dos animais estão relacionados com uma consciência e uma capacidade de sentir da mesma forma que os meus, e que estes podem ser, tanto quanto sei, tão vívidos quanto os meus. (SINGER, Peter, pag. 27).

Na Grã-Bretanha, em 1951, três comitês governamentais de especialistas, através de testes fisiológicos e anatômicos, chegaram à conclusão de que os animais sentem dor. Reforçando o que já se pressupõe no senso comum. Hoje, dificilmente será encontrado um ser humano que acredite que os animais são autômatos, seja por experiência pessoais ou por informações adquiridas.

O Committee on Cruelty to Wild Animals, em análises posteriores, chegaram à conclusão de que os animais além das dores físicas, podem sofrer de medo e terror intensos. Alguns estudos da última década como *Animal Thought*, *Animal Thinking* e *Animal Suffering: The Science of Animal Welfare* evidenciaram de forma extremamente clara que a consciência dos animais não-humanos é geralmente aceita como tema sério de investigações, estudos e formas de aplicação nos ordenamentos jurídicos atuais.

Francione observa que existem leis com o intuito de promover o bem-estar animal há mais de 200 anos e mesmo assim, nenhuma dessas leis surtiu efetivamente efeitos que excluísse a exploração animal. Essa teoria tem como base o princípio do tratamento humanitário, onde as pessoas acreditam que pode ser realizada todo tipo de exploração animal, mas de forma humanitária.

Tom Regan defende que todo o ser humano deveria ir ao menos, uma vez na vida à um abatedouro e garante que é uma experiência inesquecível. O referido autor diz que os trabalhadores desses lugares dizem que os animais sabem porque estão ali, por isso, a grande maioria resiste fortemente para não entrar nos compartimentos dos quais não sairão mais.

É preciso observar que além desses animais de corte terem a vida toda de privações, de mal estar nas fazendas ou criadouros onde são confinados, ainda têm que, na hora da morte, serem acuados com choques elétricos, pontapés, golpes de correntes e qualquer coisa que os façam ter mais medo ainda para provocar a “tranquilidade” desses animais.

A Lei do Abate Humanitário, aprovada em 1958 nos Estados Unidos, requer que os suínos de corte sejam encaminhados à um compartimento estreito,

onde recebem um choque para perderem a consciência. Depois sejam pendurados pelas pernas, de cabeça para baixo e vão em uma esteira, onde têm a garganta cortada por um “lanceiro” que os deixam sangrar até a morte. Logo após essa prática, dita humanitária, são submersos à recipientes enormes com água escaldante para o retiro da pele e das vísceras.

Regan analisa uma obra de Gail Eisnitz, que apresenta várias falhas nos abatedouros americanos. Ele observa que a Lei do Abate é tão falha que Regan resolveu ordenar os pontos principais da pesquisa de Eisnitz:

- Existem trabalhadores de abatedouros que não sabem da existência de uma lei que regulamenta a forma que os animais serão mortos;
- Não há qualquer exigência de que inspetores encarregados de garantir que a Lei seja cumprida visitem os locais onde ocorrem os abates;
- Os inspetores que tentam intervir nas linhas do abate por violação da Lei do Abate são duramente repreendidos, transferidos, atacados fisicamente por funcionários do local, punidos por se envolverem em confusões no ambiente e no horário do trabalho, rebaixados nas avaliações que medem seu desempenho, demitidos, submetidos à investigações criminais e sujeitos a muitas outras formas de deixá-los *neutros*;
- É extremamente comum para os porcos entrarem no tanque escaldante ainda totalmente conscientes.

A situação se agrava quando olhamos para o tratamento humanitário dado aos animais “caídos”. São animais que vêm tão debilitados das fazendas e criadouros, que mal conseguem ficar de pé de tão machucados e/ou doentes que chegam ao abatedouro. O que acontece é o seguinte: esses animais ficam ali, no chão, jogados, por um, dois ou quem sabe por quantos dias mais sem água, comida, tratamento veterinário ou qualquer outra coisa. Até que chega a hora que eles são erguidos por uma empilhadeira ou arrastados por correntes, vivos ou mortos.

### **2.1.1. A teoria do bem-estar não é o melhor caminho**

Os animais são classificados como coisas, mesmo a implantação da teoria bem-estarista. E como coisa, são passíveis de serem apropriados, explorados e comparados à um escravo humano sob o sistema socioeconômico da escravidão.

Peter Singer, diferentemente de Gary L. Francione, acredita que o veganismo não é a única forma de despromover o mal estar e abolir as crueldades praticadas contra os animais, mas consumir, por exemplo, leite e ovos de animais que tenham boa qualidade de vida e até carne destes que tenham “vidas boas” e condições naturais para a sua espécie não seria cruel ou abominável como a situação atual.

Atualmente, fala-se muito em bem-estar animal. Mas, bem-estar animal é uma ciência muito nova que está sendo construída para auxiliar as empresas a alcançarem suas metas de produção e não levam em consideração as preferências dos animais, apenas melhoram alguns pontos de manejo, de construção e ambiência. Ou seja, para os animais de produção ou de fazenda, são aceitas práticas que impõem dor e sofrimento (castração e corte de cauda sem anestesia, debicagem, limitação de movimentação devido à lotação, passam a vida toda em celas ou baias individuais, dentre inúmeras outras situações). Assim, um frango de corte vive apenas 1,7% e um suíno 3,8% do tempo de vida potencial, antes de chegar ao nosso prato. (SINGER, 2013)

Wayne Pacelle, executivo chefe da Humane Society of United States defende que consumir carne de animais que sejam criados por fazendeiros que o façam de forma humanitária e apropriada (sem mutilação, crueldade, confinamento e terrorismo) e diminuir um pouco seu consumo de carne e derivados de animais, com certeza, na visão dele, geraria impacto, pois as pessoas sentem-se acuadas com o vegetarianismo e principalmente com o veganismo, que remete à uma dieta totalmente diferente. Pacelle afirma ainda que pequenas decisões tomadas por todos isoladamente têm uma enorme consequência.

O que podemos entender dentro dessa teoria é que há uma hipocrisia social, moral, prática e até mesmo cultural em relação às leis, à finalidade delas e ao que praticamos, tanto na coletividade, quanto na igualdade. Ora, se os adeptos ao Utilitarismo e ao Bem-Estarismo acreditam, como já citado, que os sencientes são passíveis de dor, sofrimento, medo, alegria e outras sensações, o que os excluiria do ciclo moral? A capacidade de se expressar como os seres humanos? Dessa forma, um bebê ou um deficiente mental também não seriam alcançados pela proteção dos direitos fundamentais.

### **2.1.2. O neo-bem-estarismo na visão de Francione**

O termo neo-bem-estarismo, termo que Francione fundou entre 1994 e 1995, é a visão de que deveríamos parar de usar os animais, mas a maneira de fazer isso é através do apoio ao bem-estarismo. Isto é, neo-bem-estarmistas veem as reformas bem-estarmistas como um meio para alcançar a abolição do uso e exploração de animais.

O filósofo e jurista em foco, julga inaceitável promover qualquer reforma da teoria bem-estarmista, pois acredita que nenhuma reforma dentro dessa teoria aboliria o uso ou exploração. Pelo contrário, a reforma do bem-estar, que em suma, muito pouco faz para as coisas melhorarem, tendem a fazer com que o público fique mais confortável e tranquilo em continuar a explorar os animais. Os esforços da reforma do bem-estar são, geralmente, não só improdutivos; eles pioram a situação, oferecendo uma vantagem que é, na melhor das hipóteses e das avaliações, muito pequena.

O neo-bem-estarismo é bem diferente do bem-estarismo tradicional, na medida em que não considera em que os humanos não sejam superiores aos animais, ou que tenham o direito de explorá-los. Os neo-bem-estarmistas não veem nenhuma disparidade em promover medidas que apoiem a teoria do bem-estar para os animais de hoje e defender o direito dos animais de amanhã.

## **2.2 Uma breve apresentação sobre “A Teoria das Mentes Similares”**

Em 1993, foi publicado o livro *The Great Ape Project*. Uma obra que estabeleceu novos parâmetros entre as semelhanças entre os humanos e os não humanos. Esse livro foi publicado na companhia de um documento chamado *Declaração Mundial dos Grandes Primatas* (SINGER, CAVALIERI, 1993).

Esse documento propunha a expansão da comunidade moral e intelectual para a inclusão dos gorilas, orangotangos e chimpanzés, classificando-os como os mais próximos à nossa espécie, afirmando que os grandes primatas possuem

vida emocional e capacidade mental suficiente para explicar essa inclusão. Para sustentar tais argumentos, os fundamentos são os três seguintes princípios: direito à vida, proteção da liberdade individual e proibição de tortura.

Gary L. Francione observa a grande produção científica acerca das demonstrações por parte dos golfinhos, papagaios e primatas de características que até então, só eram atribuídas aos humanos. Como por exemplo emoções, autoconsciência e a capacidade de se comunicar por linguagem simbólica.

Francione defendeu, diante das referidas descobertas científicas, que os seres humanos não deveriam questionar em atribuir status moral aos não humanos e defender-lhes direitos a partir das características mentais citadas, como a proteção legal. A essa conjunção de argumentos, o referido autor deu o título de Teoria das Mentes Similares, uma teoria que relaciona e aproxima estritamente as mentes dos sencientes e dos humanos.

A teoria das mentes similares tenta, a partir das aptidões psicológicas, emocionais e cognitivas incluir alguns não humanos à comunidade moral. Dentro dessa teoria, é possível perceber que os seres humanos sempre tentam justificar à exclusão das outras espécies da classe de sujeitos de direito; atribuindo essa proteção legal à sua espécie a partir da racionalidade objetiva.

Essa teoria é tida como progressiva, pois visa a inclusão, mesmo que mediata, de alguns animais sencientes à comunidade moral, tendo como ponto de partida os primatas e secundariamente os papagaios e os golfinhos. Porém, Francione observa uma falha grave na base dessa teoria: a exclusão de todas as outras espécies da comunidade moral.

A teoria das mentes similares tenta fazer uma ligação entre as características cognitivas e a importância moral. Nesse sentido, o Promotor de Justiça Heron Santana demonstra concordância em relação a estender o conceito de pessoa pelo menos aos primatas:

Em suma, se forem considerados os esclarecimentos trazidos por cientistas dos principais centros de pesquisa do mundo e a legislação vigente no país, ter-se-ia de admitir que os chimpanzés devem, através de uma interpretação extensiva, ser abarcados pelo conceito de pessoa natural, a fim de que lhes seja assegurado o direito fundamental de liberdade corporal. (Trecho da petição de Habeas Corpus impetrado em favor da chimpanzé suíça. REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ANIMAL. Salvador: Instituto Abolicionista Animal, 2006, ano 1, n. 1, junho/dezembro 2006.)

No mesmo segmento intelectual, a professora do Curso de Pós-Graduação em Direito Sócio-Ambiental da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Danielle Tetü Rodrigues também acredita que os primatas devem ser equiparados pelo conceito de pessoa e amparados pela classificação de sujeitos de direito:

[...] a palavra pessoa conceituada sob o prisma jurídico importa no ente suscetível de direitos e obrigações, ou seja, sujeito de direitos e titular das relações jurídicas. Uma vez que todo titular de fato de relações jurídicas é obrigatoriamente sujeito de direito, é obviamente claro que a noção de sujeito de direito não equivale à ideia de ser indivíduo, e portanto, os Animais como titulares de relações jurídicas podem ser considerados sujeitos de direito e seriam normalmente incluídos na categoria de pessoas, ainda que não sejam pessoas físicas ou jurídicas de acordo com o predicado terminológico (...) Visíveis ou não, os Animais têm direitos. (RODRIGUES, Danielle Tetü. *O Direito e Os Animais: uma abordagem ética, filosófica e normativa*. Curitiba, Juruá, 2003, p. 126 e 139.)

Francione aponta quatro dificuldades na busca dessa aproximação entre as semelhanças (ou similaridades) e o valor moral. A primeira delas é a dificuldade que o ser humano apresenta em reconhecer membros de qualquer outra espécie como igual, a exemplo dos chimpanzés que têm DNA 98% similar ao DNA humano. Mesmo essa semelhança quase absoluta biológica e as evoluções comportamentais (como uso de ferramentas pelos chimpanzés) são simplesmente e claramente ignoradas perante à espécie humana. E os primeiros continuam condenados à experimentos em laboratórios e presos em zoológicos e sem a proteção legal de seus interesses morais.

Dessa forma, se nem os chimpanzés que têm 98% de semelhança com o DNA humano têm a sua inclusão à comunidade moral assegurada, fica difícil imaginar que qualquer outra espécie terá sua capacidade cognitiva reconhecida como similar à dos seres humanos à ponto de ser incluída à comunidade moral.

A segunda dificuldade reside na falta de um padrão que reconheça as aptidões dos animais. Assim, nunca é definida a quantidade e o grau de qualidade que um animal tem que apresentar para ser reconhecido como membro da comunidade moral.

Forma-se um círculo vicioso: por exemplo, se um animal apresenta a capacidade de comunicação ou de habilidade na subtração ou adição de números

de um único dígito, o ser humano vai conferir-lhe uma “sub-habilidade”, que vai estar sempre estar abaixo da capacidade de um ser humano adulto. Pois, se for descoberta a habilidade, já citada, de um animal com números de apenas um dígito, o ser humano vai cobrar desse animal que ele trabalhe com números de dígitos iguais aos que os seres humanos trabalham.

Porém, alguns animais não humanos apresentam inteligências, capacidade cognitiva e emocional maior que seres humanos crianças, menores que cinco anos de idade e adultos com deficiência mental. Mas nem mesmo diante dessa realidade, os sencientes têm suas similaridades reconhecidas.

Pois sempre que eles apresentem qualquer característica emocional e cognitiva similar às humanas, os seres humanos vão exigir que essas características sejam desempenhadas de forma igual à que os humanos desempenham. Conclui-se que não basta ter as mesmas habilidades, capacidades e aptidões; elas precisam ser desenvolvidas no mesmo grau que os seres humanos.

De forma que um animal, sob essa perspectiva notavelmente desvantajosa, jamais vai vencer um ser humano no jogo das habilidades especiais. A terceira dificuldade consiste no fato de as tentativas de reconhecimento de semelhanças entre os seres humanos e os animais não-humanos apresentar-se como um círculo, onde os humanos sempre vão colocar os sencientes em posição de desvantagem por não apresentarem habilidades “especiais”. E por esse motivo, os não-humanos estão condenados à exclusão da comunidade moral.

A quarta dificuldade declarada por Francione nessa teoria concerne ao aspecto de que nas tentativas de descobrir se os sencientes ou alguns deles, têm alguma semelhança com os seres humanos, não são exaltadas à condição de propriedade, de finalidade, de recurso econômico dada aos animais.

A apresentação dessa teoria fez-se necessária apenas para apontar as discordâncias que ela possui com o tema principal do presente trabalho. A teoria das mentes similares atuou neste capítulo como elemento teórico para entendermos que ela, assim como a teoria do bem-estar são incoerentes, irrelevantes e até mesmo prejudiciais à teoria abolicionista e à proteção dos interesses dos animais sencientes.



## **2.3 A Teoria Abolicionista: uma breve apresentação**

Gary L. Francione é o “pai” da teoria abolicionista. É uma teoria embasada no veganismo e traz um estudo mais sério e um apanhado complexo de dados que buscam comprovar a senciência como pilar para a garantia dos direitos fundamentais aos animais.

Até o ano de 1991, vigorava no Brasil o Decreto nº 24.645/1934 que em seu artigo 1º dispunha que “*todos os animais existentes no País são tutelados pelo Estado*”. Sendo dessa forma, os animais passavam a ser bem jurídico do Estado, portanto, responsabilidade total do governo. Porém, essa norma acabou expressamente revogada pelo Decreto nº 11/1991, que aprovou a estrutura regimental do Ministério da Justiça e deu outras providências, em especial a revogação de uma série de decretos. Revogada a tutela estatal aos animais, o referido dispositivo jamais foi reproduzido no ordenamento pátrio.

### **2.3.1. O veganismo**

Gary L. Francione baseia sua teoria abolicionista no veganismo. O autor defende veementemente que os animais têm o direito à vida e à liberdade e qualquer forma de exploração deveria ser repudiada, pois o mesmo interesse que os animais têm em não sofrer, em não serem explorados, em não serem mutilados e mortos, os seres humanos também têm, porém, os segundos, têm esses interesses juridicamente e expressamente garantidos.

A teoria abolicionista traz aspectos radicais, diferentemente da teoria defendida por Peter Singer. Singer defende que a vida do animal tem um valor moral menor que a vida de um ser humano, como já exposto. Francione discorda totalmente desse ponto de vista. O veganismo aponta toda a defesa à proteção dos animais.

### **2.3.2. Veganismo x Vegetarianismo**

É comum que haja a fusão de conceitos envolvendo veganismo e o vegetarianismo. Porém, apesar da semelhança entre os termos, a diferença entre ambos é consideravelmente grande.

O vegetarianismo surgiu primeiro e refere-se ao hábito simples de não ingerir carne. Um vegetariano é simplesmente alguém que por motivo qualquer, e às vezes, até “pela proteção” aos animais, prefere não comer qualquer tipo de carne. Entretanto, alimenta-se de todos os derivados animais, como por exemplo: ovos, leite, queijo. O que já vimos anteriormente que a produção desses derivados implica em muito sofrimento, maus tratos, confinamento, mutilações, agressões físicas, emocionais e psicológicas (vacas separadas dos bezerros para a extração do leite e abate dos últimos), etc.

É a posição da Associação Dietética Americana e Nutricionistas do Canadá, que dietas vegetarianas **apropriadamente planejadas** são saudáveis, nutricionalmente adequadas e fornecem benefícios de saúde na prevenção e no tratamento **de certas doenças**. Aproximadamente 2,5% dos adultos nos Estados Unidos e 4% dos adultos no Canadá seguem dietas vegetarianas. A dieta vegetariana é definida como aquela que não inclui carne, peixe ou ave. O interesse pelo vegetarianismo parece estar aumentando, com muitos restaurantes que oferecem refeições vegetarianas rotineiramente. O crescimento substancial nas vendas de alimentos atraentes para os vegetarianos ocorreu e estes alimentos aparecem em muitos supermercados. Este artigo analisa a posição atual de dados científicos relacionados aos nutrientes essenciais para os vegetarianos, incluindo proteínas, ferro, zinco, cálcio, vitamina D, riboflavina, **vitamina B-12**, vitamina A, ácidos graxos n-3, e iodo. (<http://ceticismo.net/ceticismo/veganismo-desmascarado/>).

Já o veganismo, surge como pilar dentro da teoria de Francione. Em 1944, Donald Watson fundou a *Vegan Society* por discordar dos ideais da *Vegetarian Society*. O veganismo, portanto, não comporta o simples fato da não ingestão de carne; vai além dessa postura. Esse conceito abrange a não ingestão de carne e de qualquer derivado de origem animal. Ora, se os animais têm proteínas, as plantas também têm, então por quê não ingerir as proteínas direto das plantas? Por quê submeter os animais à todas as situações já citadas? Porquê, como veremos no capítulo seguinte, a produção de carne e de derivados animais envolve questões políticas e econômicas.

De acordo com Singer, mudar para uma dieta totalmente vegana é algo que muitas pessoas teriam dificuldade em fazer, pelo menos no começo.

Também não é necessário escolher entre o mundo do agronegócio e o mundo vegano. Porém, nos parece injustificável a crueldade das granjas industriais, tanto para os animais, quanto para o ambiente físico natural, os trabalhadores e sua prole. (SINGER, 2013).

Como o autor sugere, a dieta vegana seria prejudicial à lógica econômica do agronegócio. Não é apenas a questão dos hábitos alimentares; envolve muitos outros fatores econômicos, sociais e políticos.

## **CAPÍTULO III - A TEORIA ABOLICIONISTA E A REAL PREOCUPAÇÃO COM A VIDA**

A grande maioria dos seres humanos vive submersa em uma realidade instaurada por ela mesma; uma realidade cotidiana que envolve uma falta de respeito ao próximo, seja outro ser humano, seja qualquer indivíduo de outra espécie. O que o ser humano esqueceu há muito é que ele pertence a uma quase insignificante porção da biodiversidade.

Entre todos os pontos já expostos, o ponto que conferir a real preocupação com os animais não humanos é a *senciência*. Francione afirma em sua teoria que os animais não humanos são sencientes, ou seja, eles possuem a consciência de dor/prazer, o que ele define como consciência subjetiva.

### **3.1. Insetos e plantas são sencientes?**

Como visto, um ser senciente é um ser que possui a capacidade de sentir dor/prazer, e, conseqüentemente, um ser provido do interesse em não sofrer. Mas a essa consciência subjetiva, dentro do estudo abolicionista, refere-se a estruturas nervosas.

As plantas não se comportam de uma maneira que indique que elas sentem dor, e elas não têm as estruturas neurológicas e fisiológicas que associamos com a *senciência* nos animais humanos e não humanos (...) As plantas não podem usar a dor como um sinal, dessa maneira – as flores não tentam, nem podem fugir quando as colhemos -, e portanto, é difícil explicar por que as plantas iriam desenvolver mecanismos para a *senciência* se esses mecanismos forem completamente inúteis. (FRANCIONE, p. 55).

Segundo Francione, os insetos e as plantas não podem ser sencientes por não apresentarem nenhum comportamento característico relacionado à *senciência*.

A menos que eu tenha alguma razão para crer que você esteja mentindo ou me enganando, eu acredito que você está sentindo dor porque você e eu compartilhamos de certas semelhanças neurológicas e fisiológicas que tornam provável que a sua sensação de dor seja semelhante à

minha. Da mesma forma, posso não saber se meu cachorro experiência a dor da mesma maneira que eu, mas não tenho dúvida de que os cachorros, as vacas, os porcos e as galinhas sejam daqueles tipos de seres que são neurológica e fisiologicamente capazes de experimentar a dor e sofrer. Nesse sentido, todos os seres sencientes, apesar de quaisquer diferenças, são semelhantes entre si e dessemelhantes a tudo mais, no mundo, que não seja senciente. (SINGER, p. 55).

### **3.2 As reais condições da criação intensiva animal**

A criação animal intensiva industrial, segundo o *The Agricultural Dictionary*, é o tipo de criação em larga escala (como a agricultura intensiva). Caracteriza-se pela eficiência na produção, levando em conta apenas o grande número de animais produzidos pelo menor custo possível. O que resulta na desconsideração prática das práticas mínimas estabelecidas pela teoria ineficiente do bem-estar animal e do princípio do tratamento humanitário.

Não é difícil achar as razões por trás da proliferação das granjas industriais. O lucro, auxiliado pelos subsídios do governo e sua política de preços, move a indústria. Afinal de contas, a produção animal é um negócio, e tem o objetivo de maximizar o retorno financeiro, minimizando o investimento. A chave para o sucesso financeiro é uma variação do tema principal, encontrado na produção de vitela. (Regan, pag. 110).

No sistema de criação intensiva os animais são retirados do seu habitat natural, ou às vezes nem o conhecem, para serem mantidos em ambientes fechados; em confinamento completo, locais sem iluminação, ventilação ou que proporcione qualquer meio de higiene e locomoção.

#### **3.2.1 Frangos de corte e poedeiras**

Nas granjas industriais, as aves são confinadas a tal ponto que não têm espaço mínimo para se virarem ou movimentar qualquer membro. As galinhas utilizadas na produção de ovos, são “acomodadas” em gaiolas de bateria, gaiolas essas que são feitas de arame e medem aproximadamente 1.238 centímetros

quadrados, espaço dividido por no mínimo quatro aves.

As poedeiras não estão anatomicamente adaptadas a ficarem de pé sobre o arame durante anos. Quase a metade dessas aves têm anormalidade nas pernas ou nas unhas. A maioria tem feridas e contusões causadas pela fricção contra a gaiola. Todas sofrem a dor e o trauma da debicagem. (Regan, Pag.115).

Essas gaiolas, normalmente, para maior aproveitamento do espaço, são empilhadas entre 3 e 5 níveis. As aves criadas dentro desse sistema de criação intensiva industrial não se exercitam, não fazem ninhos e frequentemente têm seus membros mutilados por conta do excessivo confinamento e das péssimas condições do ambiente. Os frangos de corte se encontram em situação parecida ou igual às poedeiras.

O odor opressivo de amônia que impregna as granjas de frango de corte vem das fezes em decomposição. Os vapores da amônia atacam o sistema imune e o aparelho respiratório dos animais; doenças dos olhos e até cegueira não são incomuns. (Regan, Pag. 115).

Anualmente, só nos Estados Unidos da América, são abatidas aproximadamente nove bilhões de galinhas. Esses dados são referentes ao ano de 2005. O que representa, nos dias atuais, uma diferença de mais de dez anos. Podemos entender que esse número, apenas nos EUA, com certeza subiu consideravelmente.

### **3.2.2 Criação intensiva de suínos**

As porcas, que pesam cerca de 180 quilos, usadas na reprodução são mantidas em baias de metal, que medem cerca de 61 centímetros de largura, o que impossibilita que as porcas se movimentem e nessas baias permanecem a maior parte de sua vida e todas as suas gestações.

Não muito diferente dos porcos que não são usados para a reprodução, os suínos destinados ao abate são mantidos em pequenas jaulas de metal

empilhadas em dois ou três níveis, cada uma com vários suínos. Matthew Scully encontrou as seguintes condições em uma granja considerada um ambiente que possui uma das melhores instalações para a criação intensiva de porcos na Carolina do Norte:

Segundo Matthew Scully, citado por Regan (2005, p. 113)

Feridas, tumores, úlceras, bolas de pus, lesões, cistos, contusões, orelhas rasgadas, pernas inchadas em todo lugar. Rugidos, gemidos, mordidas nos rabos, brigas e outros “vícios”, como se diz nas indústrias. Mordedura frenética das barras e correntes; estereotípica mastigação do nada (“do vácuo”); cavação estereotípica da terra à procura de raízes; construção de ninhos com palha imaginária. E “frustração social” de montão: a cada terceira ou quarta baia, algum ser completamente destruído que você só sabe que está vivo porque pisca, porque olha fixo para você... Criaturas fora do alcance da ajuda por piedade ou de pior miséria por indiferença. Mortas para o mundo, exceto enquanto amontoados de carne.

Esse é o tipo de tratamento comum oferecido pelas indústrias de criação intensiva aos suínos. Existem leis de bem-estar animal, porém, a sua ineficiência é absurdamente evidente e explícita.

### **3.2.3 O abate dos peixes**

Regan faz uma síntese sobre o abate dos peixes. A indústria americana mata, aproximadamente, sete bilhões de peixes anualmente. Detalhe que não estão incluídos nesses sete bilhões nem crustáceos e nem moluscos. A Lei do Bem-Estar animal exclui qualquer proteção mínima aos peixes, desde a criação até a hora de serem mortos.

Essa lei exclui terminantemente qualquer matéria relacionada ao abate dos peixes, o que permite que seja feito da forma que as indústrias façam da forma que bem entendem. Não que se esse abate fosse regulamentado em lei adiantaria de muita coisa na prática, mas poderia ser cobrado de forma mais eficaz e baseada no ordenamento jurídico do que cobrar algo que não tem regulamentação alguma. Joan Dunayner descreve alguns métodos utilizados pelas criações industriais para matá-los.

No abate, a maioria das trutas (em criações industriais) é lançada dentro de uma mistura de água e gelo. Debatendo-se para respirar, elas sofrem

até que, depois de uns dez minutos, a falta de oxigênio os deixa inconscientes... A maioria dos salmões é jogada em água infusa com dióxido de carbono, que é doloroso para se respirar. O dióxido de carbono os paralisa, mas a maioria deles continua consciente quando seus arcos branquiais são cortados para o sangramento. Peixes-gatos são, normalmente, paralisados com descargas elétricas aplicadas nos tanques. Como a corrente não é dirigida ao seu cérebro, eles sentem um choque. Se a corrente for fraca demais, eles estarão conscientes quando uma serra de fita ou outra lâmina lhes cortar a cabeça. (REGAN, Tom, pág. 121, 2005).

Como Dunayner explicitou acima, não parece que as leis de bem-estar animal surtem algum efeito. Somente os americanos, por “esporte”, matam cerca de 245 milhões de peixes por ano, fora os 7 bilhões já citados anteriormente, pela indústria. Vale salientar que esses dados são de 2005 e atualmente, esse número provavelmente cresceu.

A Humane Slaughter Association (a Associação de Defesa do Abate Humanitário), afirma com orgulho e efusismo que estão sendo desenvolvidas máquinas elétricas de matar peixes que irão colhê-los de forma humanitária, apesar de manter a velocidade e a eficiência dos métodos atuais. Afinal, não é porque o novo método em desenvolvimento permite que os peixes sejam mortos de forma mais rápida que anule a crueldade que existe no abate atual.

### **3.2.4 A produção da carne de vitela**

A famosa carne de vitela é destaque entre os pratos de *chefs* franceses e italianos. Conhecida por ser carne extremamente macia, como carne de hambúrguer e ter uma coloração mais “rosada”, mais clara que a carne do boi e da vaca. É a carne do bezerro alimentado com leite e ração, criado em espaços em sistema de confinamento quase que absoluto. O confinamento é “necessário” pois se o bezerro andar e se locomover, poderá contrair e endurecer os músculos.

Para o funcionamento do sistema, os vitelos ficam permanentemente presos em baias individuais, medindo cerca de 61 cm de largura por 1,65 m de comprimento, sendo essa uma baia industrial. Geralmente, essas baias são menores, permitindo apenas o movimento do pescoço dos vitelos. A carne que inicialmente era mais rosada, passou a ter uma coloração mais clara, quase



branca. Essa coloração não é proveniente da qualidade da carne e sim da falta de ferro consumida pelos vitelos, pois a demanda passou a ser muito grande, e os bezerros abatidos mais precocemente.

Ao longo de quase toda a História, a demanda por vitela rosada superou a oferta. Os bezerros eram abatidos ainda bem novos, antes de consumirem muito alimento rico em ferro, como o leite da mãe ou grama, o que mudaria sua carne do rosa para o vermelho, reduzindo a demanda do consumidor. É fácil entender porque esses animais não eram grandes, pesando só uns 40 quilos. Por serem tão pequenos, a oferta de sua carne tenra e rosada era limitada, e o preço, alto. É como seria de se esperar, a melhor vitela passou a ir parar só nos pratos dos ricos. (Regan, Pag. 107).

De acordo com o *The Stall Street Journal*: “os dois objetivos da indústria da vitela são, primeiro, produzir, no menor período de tempo possível, um bezerro que tenha o maior peso possível e, segundo, manter sua carne a mais clara possível para atender à exigência dos consumidores”. O que para os bezerros significa crescer sofrendo de deficiência de ferro crônica, ou seja, anemia crônica.

Quando os bezerros são menores que as baias e podem se locomover (o que dificilmente acontece), são implantadas travas de contenção que podem ser de metal ou plástico para que não se virem e só são retiradas após completarem cerca de 140 quilos, quando é praticamente impossível a mobilidade. Desde o nascimento até o abate, que não é um período longo de vida, são impossibilitados de realizar qualquer movimento.

Além da falta de mobilidade e do confinamento constante, os bezerros deveriam ficar em baias onde o piso permitisse o escoamento das fezes e urinas, porém, na prática, o que acontece é diferente. Quando os vitelos se deitam, sujam todo o corpo com esses dejetos. Quando tornam a ficar de pé, escorregam por conta da sujeira e, como não podem se mover, é impossível que eles se limpem.

O que os obriga a ficar parados e sujos por longos períodos de tempo. Por causa disso, os bezerros tendem a desenvolver problemas anatômicos, principalmente nos joelhos, que quase sempre estão inchados e doloridos. Sem contar que sofrem psicologicamente porque suas vidas de confinamento solitário são caracterizadas pela privação mais abjeta. Nunca lhes é dada a oportunidade de mamar e pastar, de esticar as pernas, de respirar ar fresco ou mesmo de receber a luz solar. Não parece humanitário o tratamento dado aos vitelos.

### **3.2.5 A indústria intensiva do gado**

As condições de criação do gado não diferem das demais criações. Tanto o gado leiteiro como o gado de corte suportam as piores condições de confinamento possíveis.

#### **3.2.5.1 Gado leiteiro**

As vacas leiteiras são criadas em ambientes, ou melhor, em baias do tipo *tie stall* onde são dispostas em longas fileiras para facilitar o manejo. Essas baias impedem que as vacas se virem ou façam qualquer movimento como se lambar ou se coçar. Dessa forma, nessas condições, os animais estão suscetíveis a ferimentos e doenças e os fazendeiros para corrigir esses problemas, lançam mão de antibióticos e outros tipos de drogas que são adicionados à comida desses animais.

No mínimo, a metade do gado leiteiro do Estados Unidos é criada permanentemente em instalações, que na maioria das vezes, são feitas sobre o concreto, impedindo a sua adaptação que causa o desconforto e a sua não adequação. O que gera consequências como fortes dores quando o animal tenta levantar-se e manter-se de pé. Outra parte considerável desse gado, é mantida em “terrenos secos”, que são ambientes cercados e sem qualquer outra forma de vida, sem palha para o animal deitar-se ou qualquer mínima porção de capim para o pasto.

As vacas leiteiras ficam prenhas, pelo menos, uma vez ao ano por um período de três a quatro anos, sendo descartadas para o abate por preço inferior ao gado de corte. A maioria da carne de hambúrguer é proveniente dessas vacas. Além desse descarte precoce, são geneticamente manipuladas para produzirem uma quantidade cada vez maior de leite, em média 44 litros por dia, o que equivale à dez vezes a sua capacidade normal. Em um ambiente natural essas vacas poderiam alcançar até 25 anos.

### 3.2.5.2 Gado de corte

O descornamento é um processo extremamente doloroso. Geralmente é feito com ferro em brasa, serras ou descorneadores e pasta cáustica. Consiste na retirada dos cornos do crânio. Esse processo é feito nos bovinos destinados ao abate para evitar aglomeração em currais de engorda e no transporte nos caminhões. Durante esse transporte, não é fornecido atendimento veterinário, comida ou água, não importando a distância percorrida. Esse gado é marcado à ferro quente sem anestesia.

A maioria do gado de corte passa grande parte da vida em currais de engorda. Alguns dos maiores se estendem por centenas de acres e abrigam mais de cem mil animais. O gado vive permanentemente exposto, sem proteção nem nada sobre o que se deitar, exceto terra seca, lama e esterco. Por natureza, esses animais são ruminantes, preferindo grama, capim e outras fibras. Nos currais de engorda, sua dieta consiste quase que exclusivamente de grãos, que (junto com fortes de estimulantes de crescimento) aceleram a engorda e dão à sua carne o “branco marmóreo” característico dos cortes mais caros de carne. (Regan, pag. 117).

Já os touros, são castrados, isso facilita o manejo, pois torna o animal mais dócil e também confere à carne um efeito mais tenro. Essas castrações também submetem o animal a um grande sofrimento, pois geralmente são realizadas com facas e alicates. A maioria dessas castrações são feitas sem qualquer anestesia, analgésico ou esterilização dos instrumentos.

### 3.3. Estatísticas: saúde, recursos naturais e econômicos

Dentro de todo o conteúdo já exposto, entende-se que o comércio animal envolve muito dinheiro e boa parte da economia mundial gira em torno desse mercado. A seguir, veremos alguns dados que evidenciam de forma mais clara o real interesse por trás desse comércio.

- Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (U.S. Department of Agriculture) e a Associação Dietética Americana (American

Dietetic Association) reconhecem que uma dieta completamente baseada em plantas, suplementada com vitamina B-12 pode fornecer ao corpo humano uma quantidade suficiente de proteínas, vitaminas, sais minerais e outros nutrientes para mantê-lo em excelente saúde.

- Vegetarianos têm um índice menor de muitas formas de câncer, diabetes, cálculo renal, hipertensão e cálculo biliar.
- Para cada quilo de proteína animal produzida, os animais consomem quase seis quilos de proteína vegetal proveniente de grãos e forragens.
- 40% dos grãos mundial são dados de comer aos animais para produzir carne, ao invés de consumirmos diretamente.
- 50% dos grãos dos EUA são utilizados para a fabricação de ração para os animais.
- 1/3 do solo dos EUA é utilizado para a criação desses animais.
- 100 mil litros de água são necessários para produzir um quilo de carne, e na criação a campo 200 mil litros de água.
- 3.500 litros para produzir um quilo de carne galinha, enquanto apenas 500 litros para 1 quilo de batata e 900 litros para um quilo de trigo.

- Energia fóssil é 8 vezes maior para produzir proteína animal, que proteína derivada de grãos.
- A maior parte dos dejetos que os animais produzem NÃO são reciclados, mas jogados diretamente no mar, o nitrogênio contido nos dejetos reduz a quantidade de oxigênio dissolvido na água e faz aumentar os níveis de amônia, nitrato, fosfato e bactéria.
- 30% do metano na atmosfera (um dos gases causadores do efeito estufa) é lançado pelos dejetos e flatulências produzidos pelos bovinos, caprinos e suínos.
- Os corpos dos peixes acumulam gorduras, poluentes químicos e industriais, alto nível de toxinas como PCBs e a dioxina, que são carcinogênicos, o mercúrio que pode prejudicar o cérebro e o desenvolvimento dos bebês.
- O território nacional dispõe de aproximadamente 174 milhões de hectares destinadas à pastagem.
- Um elefante asiático vive na selva, 60 anos, no circo 30.
- Existe um nível altíssimo de estresse do confinamento dos zoológicos sofrido pelos animais, por conta de práticas como: programas de reprodução, onde se um animal nasce muito pequeno ele é vendido para zoológicos menores, estrangeiros, colecionadores particulares (que praticam em suas fazendas ou propriedades as chamadas “caças enlatadas”) ou laboratórios, onde

são utilizados para a vivisseção.

- 75% dos cavalos de corrida, após perderem o condicionamento físico (ferimentos, ligamentos rompidos etc.) são vendidos para o abate.
- Nas corridas de cães (esses animais passam cerca de 18 a 22 horas por dia enjaulados), os que sobrevivem são vendidos à laboratórios.
- Orcas utilizadas em espetáculos aquáticos morrem antes dos oito anos, já em ambiente selvagem, esses animais podem chegar até os oitenta anos.

O agronegócio brasileiro tem impulsionado a balança comercial e dado muito lucro às empresas do setor. De acordo com o Ministério da Agricultura, o Brasil é o quarto produtor e exportador de carne suína, e a produção vem crescendo em torno de 4% ao ano. Na avicultura, já é o terceiro produtor mundial (destaque para os Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul) e líder em exportação (comercializa com 142 países). É dono do segundo maior rebanho bovino efetivo do mundo. Lidera as exportações com um quinto da carne comercializada internacionalmente e vendas em mais de 180 países. Na ovinocultura, a produção anual alcança 11 milhões de toneladas de lã, principalmente no Rio Grande do Sul. Possui o maior rebanho de equinos na América Latina e o terceiro mundial. A exportação de cavalos vivos aumentou 524% entre 1997 e 2009. E somos o oitavo maior exportador de carne equina. <http://www.beefpoint.com.br/cadeia-produtiva/entrevistas/mateus-paranhos-da-costa-preste-mais-atencao-nos-seus-animais-e-de-especial-atencao-aos-animais-que-mostram-sinais-de-estresse-e-sofrimento/>

A agropecuária é uma das atividades econômicas que mais movimenta a economia do país, pois gera emprego e renda. O Brasil tem grandes vantagens nessa área, devido às condições climáticas favoráveis a esse tipo de negócio.

O Brasil possui o maior rebanho comercial do mundo e é o maior exportador de carne bovina mundial, segundo maior produtor de carne e o sexto maior produtor de leite. Já a pecuária leiteira, uma das atividades mais comuns e tradicionais na área rural do Brasil. De acordo com o censo do IBGE DE 2014, existem, aproximadamente no Brasil, 5,2 milhões de estabelecimentos rurais, dos

quais, 25% produzem leite. Produção essa que em 2013 teve como valor bruto cerca de R\$ 22,9 bilhões de reais.

Segundo dados da Revista Super Interessante, há no mundo cerca de 1,35 bilhão de cabeça de gado, entre bois e vacas. Outros números impressionam e servem para dimensionar o tamanho do mercado agropecuário mundial. São cerca de 930 milhões de porcos; 1,7 bilhão de ovelhas e cabras; 1,4 bilhão de patos, gansos e perus e 170 milhões de búfalos. Somando todos esses números, sem incluir a criação de frangos e galinhas, que juntos somam cerca de 14,85 bilhões, o que equivale a mais de três animais por habitante.

Apenas no Brasil há 172 milhões de cabeças de gado bovino, o que equivale quase um animal para cada humano. Nosso rebanho bovino só é menor que o da Índia, onde é proibido matar vacas. Na média, um brasileiro come perto de 40 quilos de carne bovina por ano – ou seja, uma família de cinco pessoas devora uma vaca em 12 meses. Somos o quarto país do mundo onde mais se come carne bovina (veja quadro na página 44). Um brasileiro médio come também 32 quilos de frango e 11 quilos de porco todo ano.

Porém, apesar de todo esse consumo de carne, aos poucos, os interesses por trás do consumo de produtos de origem animal vão ficando mais claros, mais grandiosos e com várias ramificações econômicas que nos possibilitam o entendimento de a ideia do veganismo ser tão “abominável” do ponto de vista social.

Comer carne não é só uma forma de matar a fome. A decisão sobre que comida colocar no prato tem implicações ambientais, econômicas, éticas, culturais, fisiológicas, religiosas e históricas. Nos últimos anos, embora a porcentagem de vegetarianos venha se mantendo mais ou menos a mesma, existe um interesse evolutivo sobre o tema: restaurantes vegetarianos e naturais ficam sempre cheios na hora do almoço, algo que se tornou comum, evidenciando uma preocupação em diminuir o consumo de carne, principalmente nas classes médias. Nos Estados Unidos, essa indústria movimentava cerca de oito bilhões de dólares por ano.

A carne é atrativa e em geral, é apresentada de forma suculenta e irresistível. Mas e se olharmos a carne sob outra ótica? No nosso prato jaz um pedaço de músculo, amputado do corpo de um animal bem maior que você. Com a faca, são

serrados os feixes musculares. Depois, você coloca o tecido muscular morto na boca e começa o processo de dilaceração com os dentes. As fibras musculares são células compridas de até 4 centímetros, resistentes, são cortadas em pedaços. A água que equivale a até 75% da célula se espalha em sua boca, levando com ela organelas celulares e todas as vitaminas, os minerais e toda a gordura responsável para que o músculo realizasse suas funções, como o ato de se contrair. Dessa forma, mesmo tendo consciência de estar comendo a carne de um animal, por mais que você discorde, na verdade o que você está comendo é um cadáver.

A carne é, na verdade, tecido animal, em geral muscular. As fibras que formam a carne são feixes de células musculares, entrelaçadas umas nas outras. Ao seu redor existe uma camada de gordura, cuja função é lubrificar o músculo e permitir que ele relaxe e se contraia de forma suave. Ou seja, não existe carne sem gordura.

Há uma diferença entre carne vermelha e a carne branca: a quantidade de ferro existente no tecido. É justamente esse mineral que dá cor ao sangue. As células de animais de grande porte, como as vacas e os bois, possuem uma grande quantidade de uma molécula chamada mioglobina, que contém o ferro. Galinhas e peixes não precisam de reservas tão grandes de nutrientes nas células e, por isso, têm menos mioglobina, por terem o corpo menor. Já os animais mais velhos possuem uma carne ainda mais vermelha. Isso explica a brancura do frango industrializado, abatido antes dos dois meses em comparação à galinha caipira, que demora mais tempo para ser abatida e com isso, consegue acumular uma maior quantidade de mioglobina nas células.

No Brasil existe 172 milhões de cabeças de gado, o que equivale a um boi ou uma vaca para cada ser humano. O rebanho bovino brasileiro só perde em números para o rebanho da Índia, por conta da cultura hindu que proíbe a matança de vacas. Um brasileiro come, em média, aproximadamente 40 quilos de carne bovina anualmente, o que quer dizer que uma família de cinco pessoas consome, junta, uma vaca inteira por ano. O Brasil é o quarto país do mundo onde mais se consome mais carne bovina. Um cidadão brasileiro comum ingere, fora a carne bovina, cerca de 11 quilos de carne suína e 32 quilos de frango por ano.



Quem consome uma grande quantidade de carne, principalmente, carne vermelha, apresenta maiores chances de contrair câncer ou sofrer um enfarte, considerada as duas principais causas de morte em todo o mundo.

Nas últimas três décadas, as autoridades dos Estados Unidos da América vêm orientando os cidadãos americanos a reduzir o consumo de manteiga e carne vermelha, alertando para o perigo da gordura saturada presente em grande quantidade nesses alimentos ser a principal responsável pelo aumento da taxa de colesterol e, conseqüentemente do risco de ataques cardíacos. Essa orientação foi adotada como norma no mundo todo, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) e várias nações a adotaram como política pública que tem o intuito de diminuir os níveis de gordura saturada. Visto dessa forma, tudo parece realmente muito bom, porém existem alguns pontos que, mesmo após esses trinta anos de pesquisa ainda não se encaixam.

Entre esses pontos está a Europa mediterrânea. Desde o fim da Segunda Guerra e das suas conseqüências, ao contrário de boa parte do mundo, o consumo de carne vermelha tem aumentado. Porém, para a surpresa da comunidade científica, a taxa de doenças cardíacas diminuiu no mesmo período. Outro caso intrigante é o da França. O país europeu famoso pelos perfumes, vinhos e grande, se não o maior fã das carnes vermelhas de todo tipo, onde absolutamente todos os almoços servidos possuem qualquer alimento refogado em manteiga derretida, detém uma das menores taxas de mortes por ataque cardíaco em todo o mundo.

No mundo existe cerca de 1,35 bilhão de bovinos. Nós criamos 930 milhões de porcos, 1,7 bilhão de cabras e ovelhas, 1,4 bilhão de gansos, perus e patos, 170 milhões de búfalos. Somando todos eles, teremos uma população de animais quase igual à humana, que têm como único objetivo de vida alimentar os humanos, de forma totalmente involuntária e inconsciente. Esse número não inclui na soma uma população cerca de 14,85 bilhões de galinhas e frangos que abastecem a Terra de ovos e carne branca.

Gary Taubes, um dos principais escritores de ciência do mundo e correspondente da revista americana Science, escreveu um artigo extenso no qual ele classificou o receio da gordura saturada como um tabu. Em seu artigo, Taubes afirma que, mesmo com tantos anos de pesquisa, não há prova substancial de

que a gordura saturada esteja de fato relacionada a enfartes. Ele diz ainda que a recomendação do governo americano serviu apenas para que os americanos comessem cada vez mais. Pois com o intuito de evitar o consumo de gordura, eles acabaram consumindo uma maior quantidade de carboidratos e açúcar, para garantir a quantidade diária necessária de calorias, já que o corpo humano tende a sentir a falta de calorias, quando as mesmas são insuficientes para saciá-lo, isso se chama fome. O resultado observado pelo escritor foi o aumento do índice de obesidade, que passou de 14% para 22% no país, o que representa um aumento de 8%. E como é sabido, a obesidade é um sério fator de risco para doenças cardíacas.

A maior parte do mundo médico ainda acredita na malignidade da carne vermelha e da manteiga. (“Não tenho dúvidas da relação entre gordura saturada e doenças cardiovasculares”, afirma o nutricionista argentino Cecílio Morón, oficial da agência da ONU que cuida de alimentação, a FAO. Denise Coutinho, que coordena a política de nutrição do governo brasileiro, repetiu quase as mesmas palavras.) Mas o artigo de Taubes serviu para mostrar que nutrição não é baseada numa relação simples de causa e consequência, tipo “mais carne, mais ataques cardíacos”. (<http://super.abril.com.br/ciencia/deveriamos-parar-de-comer-carne>).

O pensamento vale até certo ponto também para o câncer. Os consumidores de carne morrem mais de câncer de boca, faringe, seio, próstata e estômago. Ainda assim, a relação entre carne e câncer é um pouco inconsistente. De acordo com as pesquisas, mesmo que a carne esteja relacionada com os casos de aumento de câncer, sua influência é considerada pequena, e é só mais um fator entre muitos outros existentes.

Uma coisa é certa: os vegetais fazem bem à saúde. Uma dieta à base de legumes, verduras e frutas evidentemente diminui a probabilidade de uma pessoa contrair alguns tipos de câncer e afasta os riscos de ataques cardíacos. Legumes e frutas que possuem coloração amarela são ricos em caroteno, que é responsável pela prevenção de câncer no estômago. A soja rica em isoflavona, reduz as chances de contrair osteoporose e câncer de mama. A alicina, presente no alho fortalece o sistema imunológico. São inúmeras as vantagens em consumir frutas, legumes e verduras. O que não fica bem claro é se a carne realmente faz mal ou não. Por garantia, é aconselhável manter uma dieta balanceada e rica em variedade de vegetais, não importando se o indivíduo é vegetariano ou não.

Proteínas vegetais são mais simples. Elas não contêm todos os componentes necessários. A soja, entre os vegetais, é o que tem as proteínas mais completas. Há outras fontes de proteína, como o feijão, mas, se você não come soja, vai precisar de grandes quantidades e de muita variedade de vegetais para juntar todos os aminoácidos de que precisa. “Desde que sigam essa regra, os vegans tendem a ter uma dieta até mais equilibrada que os ovolactovegetarianos, já que não ocupam lugar no estômago com ovos e leite, que são pobres em vários nutrientes”, diz o nutricionista vegan George Guimarães. (<http://super.abril.com.br/ciencia/deveriamos-parar-de-comer-carne>).

Um problema para os veganos está relacionado ao consumo da vitamina B12, que o corpo humano não produz sozinho e não está presente em vegetais. A vitamina B12 é produzida por bactérias e pode ser encontrada nos animais não humanos que consomem essas bactérias ao pastar ou ciscar. Porém, suprir as necessidades de B12 é bem simples. A ingestão de qualquer cereal ou biscoito com a palavra “fortificado” na embalagem contém a vitamina. Ela pode ser encontrada também em cápsulas.

Se todos os seres humanos fossem vegetarianos, a fome no mundo seria reduzida ou nem existiria.

Na verdade, se todos fossem vegetarianos, é provável que não houvesse tanta fome no mundo. É que os rebanhos consomem boa parte dos recursos da Terra. Uma vaca, num único gole, bebe até 2 litros de água. Num dia, consome até 100 litros. Para produzir 1 quilo de carne, gastam-se 43 000 litros de água. Um quilo de tomates custa ao planeta menos de 200 litros de água. (<http://super.abril.com.br/ciencia/deveriamos-parar-de-comer-carne>).

Isso sem contar que grande parte dos vegetais que produzimos, são dados aos animais. Para se ter uma ideia, um terço dos grãos produzidos no mundo viram comida de vaca. À exceção, o Brasil, onde o gado praticamente não come grãos, por causa do clima que propicia a possibilidade de o gado ser criado solto e se alimentar de grama. Porém, uma grande parte da produção de soja brasileira, uma das maiores do mundo, é exportada para servir de alimento para o gado em outros países. Outro ponto é que a pecuária bovina estimula a monocultura de grãos. No universo vegetariano haveria plantações mais diversificadas e teríamos muito mais subsídios para combater a fome mundial.

A questão não trata apenas da comida. A pecuária é responsável pelo esgotamento de outros recursos do planeta. A pecuária, como lembra o ativista ve-

getariano Jeremy Rifkin, ocupa um quarto da área terrestre e continua a crescer. Esse crescimento, entre outras consequências, culmina para a pressionar a derrubada das florestas, inclusive a amazônica, para dar lugar à pastagem. Além do desmatamento, outros danos ambientais causados pela criação de gado, está o aquecimento global. Já o efeito estufa é agravado pelos gases provenientes das flatulências de bois e ovelhas.

O que precisa ser compreendido é que na questão do tratamento dado aos animais os fatores que definem como deve ser esse tratamento gira em torno de questões econômicas e não humanitárias.

## CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, os animais não humanos são portadores de uma consciência subjetiva; a senciência, o que deveria ser fato garantidor da proteção e defesa dos direitos desses animais. Por questões econômicas, sociais e/ou culturais, os direitos básicos (os direitos fundamentais) não são conferidos a esses animais. De forma que, as legislações tentam maquiagem a real situação que os animais são submetidos nos criadouros industriais com a confecção de leis denominadas “leis de bem-estar”, que na prática, na verdade, não atende à nenhum interesse dos “protegidos”.

Os animais são tratados como propriedade. São puramente meio/recurso para satisfazer os mais diversos interesses dos seres humanos, tendo, os primeiros, seus interesses morais ignorados.

Mais de 53.000.000.000 (cinquenta e três bilhões) de animais terrestres são mortos anualmente apenas para consumo. Esse número não engloba os animais abatidos clandestinamente em abatedouros e mortos em caça e pesca ilegais. Vale salientar que esse número não inclui aves e espécies aquáticas.

Esta obra buscou informar a importância de revermos nossos hábitos alimentares, sociais e culturais, pois, comer carne não é apenas um fator alimentar; mas sim um fator econômico que evidentemente não proporciona qualquer tipo de bem-estar aos não humanos, que têm sua consciência subjetiva e seus interesses morais desconsiderados em todos os aspectos.

## REFERÊNCIAS

ABOGLIO, Ana María. **Ética para os Direitos Animais**. Tradução: Regina Rheda, 2008. Disponível em: <<http://www.anima.org.ar>. Acesso: 23 de outubro de 2015.

Código de Processo Civil de 1973: LEI N. 5.869, de 11-1-1973. Editora Saraiva.

GUEDES, Rubem Carlos Araújo, Rocha-de-Melo, Ana Paula Rocha-de-Melo e Teodósio, Naíde Regueira Teodósio – NUTRIÇÃO ADEQUADA: A BASE DO FUNCIONAMENTO CEREBRAL, Ciência e Cultura vol.56 no.1 São Paulo Janeiro / Março. 2004.

FRANCIONE, Gary. **Introdução aos Direitos Animais**, Editora Unicamp, Tradução: Regina Rheda, São Paulo, agosto de 2013.

REGAN, Tom. **Jaulas Vazias: encarando o desafio dos direitos animais**, Tradução: Regina Rheda, Revisão Técnica: Sônia Felipe (UFSC), Rita Paixão (UFF), São Paulo, janeiro de 2005.

SINGER, Peter. **Libertação Animal**, fevereiro de 1975. Disponível em: <http://peter-singer-libertac3a7c3o-animal.pdf>. Acesso: 15 de agosto de 2015.

<http://ceticismo.net/ceticismo/veganismo-desmascarado/>

<http://zh.clicrbs.com.br/rs/entretenimento/noticia/2013/08/as-ideias-de-peter-singer-sobre-a-libertacao-animal-4245784.html>

<http://super.abril.com.br/ciencia/deveriamos-parar-de-comer-carne>

<http://www.beefpoint.com.br/cadeia-produtiva/entrevistas/mateus-paranhos-da-costa-preste-mais-atencao-nos-seus-animais-e-de-especial-atencao-aos-animais-que-mostram-sinais-de-estresse-e-sofrimento/>